Anno XXVI. Sabbado 9 de Fevereiro de 1850. N. 33.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua. Ming. a 3, ás 10 h. e 50 m. da t.
Nova a 12, ás 4 h. e 9 m. da m.
Cresc. a 19, ás 5 h. e 52 m. da t.
Cheia a 26, ás 9 h. e 41 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 2 horas 54 minutos da tarde.
Segunda as 3 horas 18 minutos da manhãa.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

4 Seg. S. Aventino. Aud. do J. dos orf. e m. 1. v.
5 Terç. S. Agueda. Aud. da chanc., do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
6 Quart. S. Dorothea. Aud. do J. da 2. v. civel.
7 Quint. S. Romualdo. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
8 Sext. S. João da Matta. Aud. do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
9 Sab. S. Apollonia. Aud. da Chanc. e do J. da 2. v. do crime.
10 Dom. S. Escolastica.

CAMBIOS EM 8 DE FEVEREIRO.

Sobre Londres, 28 1/4 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 100 por cento.
Ouro.—Onças hespanhoes......... 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas.. 17$000 a 17$200
» de 6$400 novas.. 16$200 a 16$400
» de 4$000......... 9$200 a 9$400
Prata.—Patacões brasileiros...... 1$950 a 1$980
Pesos columnarios....... 1$960 a 1$980
Ditos mexicanos......... 1$800 a 1$820

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

PROPOSTA E RELATORIO

apresentados a assembléa geral legislativa na primeira sessão da oitava legislatura, pelo ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, Joaquim José Rodrigues Torres.

(Continuação do n. 32.)

Meios de proteger a industria.

Não sou partidista dos principios de liberdade illimitada de commercio e industria applicados ao nosso paiz : 1.º, porque entendo que nenhuma nação póde ser verdadeiramente independente e fazer grandes progressos quando se limita, como nós, quasi exclusivamente produzir materias brutas ou generos que não acham consumo senão nos mercados estrangeiros. Uma guerra externa ; nova direcção dada ao commercio ; a cultura de productos similares em terras tão ou mais ferteis do que as nossas, e onde o trabalho seja mais barato ou os capitaes mais abundantes, qualquer destas circumstancias, digo, póde com tanto mais facilidade reduzir-nos ao estado de decadencia ou penuria, quanto he difficil, senão impossivel, deslocar os capitaes empregados na agricultura ; 2.º, porque a experiencia demonstra que a accumulação das riquezas he muito mais lenta nos paizes puramente agricolas do que nos manufactureiros e commerciaes. Cumpre, pois, excitar novas fôrças productivas procurando conseguir que parte da nossa população se applique em fabricar alguns dos artigos de consumo, que recebemos dos estrangeiros. Crearemos dest'arte no proprio paiz mercados para maior cópia de todos os nossos productos; mais movimento e actividade para o commercio interior, e maior variedade de occupações em que possam empregar-se nossos compatriotas e desenvolver suas naturaes disposições. Nenhuma das nações conhecidas teem chegado a grande desenvolvimento industrial senão á sombra de leis protectoras ; e aquellas que as tem revogado ou modificado, só o fizeram quando já se achavam em circumstancias de não recear a concurrencia dos outros paizes.

Não se entenda, porem, ser minha opinião que devamos, ou possamos promover desde já todos os ramos de manufacturas á custa e com sacrificios da industria agricola, a qual, como já disse em outro lugar, se não definha, tambem não apresenta por certo apparencia de prosperidade. Em materia tão grave importa obrar com muita cautella e circumspecção, e consultar attentamente os interesses que pódem ser offendidos por medidas de semelhante natureza. Nenhum ramo de industria manufactureira ou fabril deve, no meu conceito, ser protegida, ao menos por ora, cujas materias primas não são ou possam vir a ser facilmente produzidas no Brasil ; nenhuma que não prometta vantagens senão immediatas, pouco remotas, e que possa em prazo mais ou menos breve chegar a certo ponto de robustez que habilite a viver e crescer de seus proprios recursos e dar beneficios superiores aos sacrificios que custar. Exceptuaria desta regra unicamente as idustrias indispensaveis á segurança e defensa do estado. As leis prohibitivas ou protectoras, de duração illimitada, só neste caso pódem ser justificadas, não pelos principios economicos, mas por motivos politicos que devem prevalecer sobre interesses de elevada cathegoria.

Erraria o governo aos deveres que tem de proteger os interesses sociaes, se convencido de que certa industria estrangeira póde vir a ser exercida vantajosamente no paiz e augmentar a riqueza publica ; e reconhecendo demais que nenhum particular ou associação de particulares póde expôr-se aos prejuizos que quasi sempre acompanham os primeiros estabelecimentos de uma industria nova e aos obstaculos da concurrencia estrangeira ; erraria, digo, se da hypothese figurada se recusasse a fazer recahir taes sacrificios sobre a sociedade em geral e a privasse por este modo dos beneficios futuros que poderia colher da creação dessa industria.

Nossa legislação reconhece estes principios : ahi esta a lei de 28 de abril de 1809, vigorada pelo regulamento de 22 de junho de 1836, e o decreto de 24 de agosto de 1844, que bem attestam. Mas sera ella sufficiente para consegui-lo? Estarão suas disposições de accôrdo com as regras de uma judiciosa e efficaz protecção? Não ouso decidi-lo; mas as succintas observações que vou expôr justificarão as duvidas que tenho a esse respeito.

Diz o § 1.º da mencionada lei : « Todas as materias primas que servirem de base a qualquer manufactura serão isentas de pagar direito algum de entrada em todas as alfandegas dos meus estados, quando o fabricante as comprar para gasto de sua fabrica, ficando sómente obrigado a mostrar que as consome todas no uso de sua industria e subjeito aos exames e averiguações que julgar necessarios a real junta do commercio, para evitar a fraude e descaminho de meus reaes direitos. » O regulamento de 22 de junho exprime-se assim: « São isentos de pagar direitos de consumo as materias primas para uso das fabricas nacionaes, entendendo-se por taes materias as que assim fôrem declaradas pelo tribunal do thesouro nos casos occurrentes, o qual marcara igualmente a quantidade das ditas materias que se podera despachar livre annualmente para cada fabrica, segundo o seu consumo provavel, precedendo as informações necessarias.»

A resolução de 28 de julho de 1847, tomada sobre consulta do concelho de estado, declara subsistente esta legislação e considera fabricas nacionaes todas as que fôrem estabelecidas dentro do paiz.

Ora, como a obrigação que tem o fabricante de mostrar que consome todas as materias primas despachadas livres de direitos consiste na declaração mais ou menos provada que faz quando pede a permissão de despacha-las, claro se vê o prejuizo que póde daqui resultar ao thesouro sem nenhuma vantagem para a industria nacional. E ainda quando não se désse tal inconveniente, e houvera meios de verificar a quantidade de materias primas que consome cada fabrica, ainda quando estivesse bem definido o que são materias primas para cada ramo de industria, não he menos verdade que ao thesouro não cabe julgar da utilidade da protecção pedida, e nega-la quando a não reconhecer.

Poder-se-hão, pois, alimentar por semelhante meio industrias ficticias, cujo resultado será antes exhaurir do que augmentar as fôrças productivas do paiz.

Importa ainda notar que o resultado das disposições da lei será em muitos casos favorecer antes o emprehendedor do que a propria industria. Tal fabrica haverá que, empregando materias primas que lhe custam muito mais barato do que aos donos das pequenas officinas que fabricarem productos identicos, impossibilitando-os de sustentar a concurrencia no mercado, as fará desapparecer com prejuizo do publico, e de todos aquelles que tiravam dahi meios de subsistencia.

Outro inconveniente da legislação a que me refiro consiste em perpetuar a protecção ás fabricas nacionaes. Se para que ellas se estabeleçam e se mantenham não bastam favores temporarios, injustificavel se torna a protecção ; porquanto equivaleria a um onus perpétuo sobre os consumidores, sem nenhuma compensação para a sociedade.

Releva por fim observar que a insenção de direitos de todas as materias primas, ainda mesmo das que são já produzidas no paiz, não se concilia bem com o espirito da lei que tem por fim proteger a industria nacional.

Pelo que toca á tarifa, peço venia para reproduzir aqui a opinião do ministerio que a organisou : « Considerada a tarifa, diz ella, pelo lado da protecção dada ao trabalho e capitaes empregados dentro do paiz, devo confessar que ella he pouco satisfactoria, não porque me faltasse vontade para isso preparada, mas porque não tive nem tempo nem os meios para esse trabalho.»

Fóra, pois, minha opinião que se revogasse a lei de 1809, depois de se fazerem na tarifa as modificações convenientes para que seja razoavelmente protegida a industria manufactureira e fabril, procurando conciliar essa protecção com os interesses da agricultura ; que ao governo fique a attribuição de determinar quaes os ramos de industria que devem ser protegidos e o que são materias primas para cada um delles ; e que, finalmente, quanto a essas materias primas, paguem sómente o direito de 5 a 15 por 0/0, conforme fôr menor ou maior a facilidade de produzi-las no paiz e a importancia das manufacturas em que tiverem de ser empregadas.

Com este intuito incumbi já a revisão da tarifa á secção de fazenda do concelho de estado ; mas he trabalho que exige sério estudo e miudas observações, e que portanto não póde concluir-se com a brevidade que fôra para desejar.

Devo aqui communicar-vos que alguns negociantes e fabricantes de sabão e tabaco representaram ao governo imperial contra as disposições da lei provincial de Pernambuco de 19 da agosto de 1847, a qual lançou pesados impostos sobre o sabão e tabaco fabricados fóra da provincia ; exemplo que tem sido infelizmente imitado por algumas das outras assembléas legislativas provinciaes. Semelhantes actos não só parecem evidentemente contrários á lettra e espirito da constituição e embaraçam o corpo legislativo no exercicio do importante dever de regular e proteger a industria nacional, mas ainda apresentam a funesta tendencia de isolar as provincias do imperio e colloca-las na posição de estrangeiras umas a respeito das outras.

Transmittir-vos-hei todos os papeis relativos a objectos de semelhante natureza, sobre que tem sido ouvida a secção de fazenda do concelho de estado, e peço-vos que os tomeis na consideração que merecem negocios de tanta gravidade.

Meio circulante.

Não ha ahi quem desconheça os inconvenientes da fluctuação do valor do papel, que entre nós faz as funcções de moéda : a paralysação do credito publico, e da industria e commercio, são consequencias necessarias e inevitaveis da instabilidade e incerteza que essa fluctuação produz em todas as transacções; he, pois, da mais rigorosa obrigação do podêr, a quem incumbe olhar pelos interesses da sociedade, empregar todos os meios que estiverem a seu alcance para dar estabilidade ao meio circulante ; e he isto tanto mais urgente porque, promulgando a lei de 11 de setembro de 1846, o corpo legislativo contrahio solemnemente com o paiz este imperioso dever. Essa lei que tantos detractores teve e tem ainda, he do meu entender um dos actos mais judiciosos da legislatura brasileira.

Quando o signal representativo da moeda de um estado chega gradual e lentamente ao ponto de depreciação que teve lugar entre nós, o que cumpre he fixar-lhe o curso, mas não eleva-lo por meios artificiaes, que onerando a nação, e causando o transtorno de todas as fortunas, não podem deixar de produzir consequencias mais desastrosas do que o mal que se pretende evitar por semelhantes meios.

Releva, porém, observar que para conseguir-se o fim que se teve em vista nessa lei era indispensavel : 1.º, conservar sempre a relação que então existia entre a somma do papel circulante e a massa das transacções em que tinha de apresentar como agente ; 2.º, que a fraude não podesse introduzir na circulação papel falso, que communicando seu descredito ao verdadeiro lhe fizesse perder a qualidade de agente de circulação reconhecido e aceito por todos. A primeira condição era facil de prehencher emquanto fôssem prosperas as circumstancias do paiz. Se a massa das transacções augmentasse, e maior somma de meio circulante se tornasse por isso necessaria, affluiria espontaneamente a moéda metalica para restabelecer o equilibrio da circulação. He o phenomeno de que fomos testemunhas em 1847 e principio de 1848. Se, porém, um desses transtornos, a que se dá o nome de crises commerciaes, viesse interpecer ou diminuir as transacções, ahi estava o artigo segundo da mesma lei que autorisava o governo a fazer as operações de credito indispensaveis para neutralisar-lhe o effeito que podesse ter sobre o valor do meio circulante. Fôrça he todavia confessar que esse remedio apropriado a uma crise pouco intensa e passageira seria ineficaz, quando o nosso commercio, ou o dos estados com quem temos mais relações, soffresse uma commoção tão violenta como a que teve lugar em 1848. Os emprestimos a que se quizesse então recorrer, ainda quando não fosse impossivel realisa-los, aggravariam demasiadamente os encargos do thesouro.

He, porém, fóra de duvida que, se desde 1846 se tivesse começado a resgatar algum papel, como aconselhava a prudencia, e era intenção da lei, muito menor teria sido a baixa do cambio, e menos sensiveis os effeitos da crise no que toca ao meio circulante.

Quanto a segunda condição, conservaram-se as disposições da legislação anterior, e os factos attestam que ella não he sufficiente para reprimir a audacia dos falsificadores.

Do que levo dito sobre este assumpto manifesta-se qual he o meio que entendo mais apropriado para fixar o curso do nosso meio circulante.

Tenho fé em que consolidar-se-ha cada vez mais no Brasil a paz e ordem publica que se vão gradualmente restabelecendo nos estados do velho mundo : affiançam'o o bom senso do nosso povo ; a affeição que com tanta rasão consagram ás instituições patrias ; a facilidade de obter meios de subsistencia nesta terra abençoada ; e por fim a lição dos dolorosos resultados que o genio das revoluções tem produzido em outros paizes ; e neste presupposto tenho para mim que, ajudados de melhor fiscalisação no arrecadar de nossas rendas, e da economia compativel com as mais urgentes necessidades do serviço publico, podemos começar desde já, bem que lentamente, a resgatar o papel moéda, dando, ao par e passo que o fizermos, maior estabilidade ao que ficar na circulação.

Entendo, pois, que devemos fazer operações de credito com que resgatemos em breve prazo todos os bilhetes de 1.000 e 2.000 rs , os quaes serão substituidos por cunhos de prata do mesmo valor, e que continuemos a praticar do mesmo modo com os outros bilhetes, dando sempre preferencia ás classes de menor valor. Para este fim convém estabelecer em lei que se tire annualmente da circulação a quantia de quinhentos a mil contos de réis de papel ; deixando todavia ao governo a faculdade de resgatar ainda maior somma, se as circumstancias do thesouro o permittirem. Esta medida deve ser acompanhada da provincialisação do papel, e da promulgação de uma lei que estabeleça processo mais prompto e efficaz, e talvez penas mais severas contra os falsificadores da moéda. Satisfar-se-hia deste modo a segunda condição que atras mencionei. Sei que estas medidas, como quesquer outras que tendam ao mesmo fim, demandam sacrificios pecuniarios ; mas não só as exigem os interesses do paiz, a moral publica e os deveres de todo o governo regular, mas estou ainda convencido de que esses sacrificios serão amplamente compensados pelo excitamento favoravel que produzirão na industria e commercio, e pelo augmento da riqueza publica que dahi ha de provir.

Entendem algumas pessoas com que tenho praticado a respeito desta importante materia, que a creação de um banco de emissão seria indispensavel como auxiliar do governo nas operações que tem de realisar para conseguir o resgate do papel.

Não sou avêsso ás instituições bancaes ; reconheço os grandes serviços que pódem prestar ao Brasil : faço mesmo votos para que se creem em todas as nossas provincias bancos de depositos e descontos que reunam as economias e capitaes dormentes, e os emprestem sôb condições vantajosas a quem possa emprega-los utilmente, e concorrerão assim para fecundar a industria, e enriquecer o paiz ; mas não concebo por ora que utilidade poderiam ter os bancos de emissão, nem como he possivel combinar a existencia delles com a diminuição da massa do papel circulante, como he indispensavel para fixar-lhe o valor. De que servirá tirarmos da circulação, a custa de pesados sacrificios, 5 ou 6 mil contos de papel, se o vacuo que elle deixar fôr immediatamente substituido por igual quantidade de notas do banco, que tambem representam papel-moéda? As pessoas que julgam util, ou mesmo necessaria a creação de um banco de missão, como auxiliar do governo, entendem que a este estabelecimento deve ser incumbido o resgate do papel, nos prazos e com as condições que forem convencionadas ; mas ainda he para mim fóra de duvida que essas condições nimiamente onerosas para o thesouro, o banco não podera organisar-se, e provocar o concurso de accionistas, sem ter meios de omittir notas em maior quantidade do que os emprestimos que fizer ao governo para resgatar papel moéda ; ou por outras palavras, sem augmentar, em lugar de diminuir, a massa do papel circulante. O resultado, pois, da medida seria opposto ao que se pretende obter.

Quando tivermos conseguido, pelos meios que deixo expostos, resgatar parte do papel fiduciario que ora serve de agente da circulação, e fôr tal a quantidade restante que não possa exceder as necessidades das transacções, ainda em épocas de crises commerciaes, será então opportuno, util, indispensavel mesmo a creação de um ou mais estabelecimentos bancaes, organisados de modo que dêem garantia aos interesses dos seus accionistas, e do publico. Então poderá tambem ser efficaz a conservação dos bancos nas operações do resgate do papel que existir ainda em circulação.

Oppõe-se a provincialisação das notas o inconveniente (grave, eu o confesso) de difficultar o movimento de fundos de umas para outras provincias do imperio ; mas convém reflectir que esse inconveniente parece transitorio e de pouca duração, porque estando o cambio sobre Londres acima do par, e continuando o melhoramento do estado commercial, como devemos esperar, augmentara cada vez mais a moéda metalica que ja existe em circulação ; e nella encontrar-se-ha o recurso necessario para o movimento de fundos. Demais, nenhuma molestia grave póde curar-se sem applicação de remedios, que são sempre mais ou menos amargos.

Para desvanecer todavia os receios que ainda assim possa excitar a provincialisação das notas não duvidaria eu conservar as de 200,000 rs. e 500,000 rs. como moéda geral.

Cabe aqui communicar-vos que, não só com o fim de aplanar difficuldades que se podessem oppôr as operações a que me tenho referido, mas ainda pelos motivos que mais desenvolvidos se acham nos documentos C e D, fôram publicados os decretos de 19 de janeiro e 28 de julho do anno proximamente passado.

Despezas autorisadas por decretos do governo.

Pelos decretos de 27 de janeiro, 19 de fevereiro e 28 de junho do anno proximo passado, foi o ministro da fazenda autorisado para despender no anno financeiro de 1848 --1849, além das quantias fixadas na lei de 28 de outubro de 1848, a de 30:000,000 rs. com reposições e restituições ; a de reis 2:233 900 com o juizo dos feitos da fazenda, e a de 50:000,000 rs. com as alfandegas, consulados e aposentados.

Pelo decreto de 28 de junho do mesmo anno foi tambem autorisado para despender mais 86 contos do que fôra consignado pelo corpo legislativo para juizo dos feitos da fazenda, consulados e aposentados no exercicio de 1849--1850.

A deficiencia na verba-juizo dos feitos- procede da disposição do art. 49 da mencionada lei, que elevou o vencimento dos solicitadores das provincias em que ha relações ; e do § 8º, do art 7º, que passou para nova classe de maior vencimento as thesourarias do Rio-Grande do sul e Sergipe, cujos procuradores fiscaes servem de procuradores dos feitos, e teem por isso de perceber maior ordenado.

A das alfandegas provém : 1.º, da disposição do art. 47 da lei que mandou escripturar e incorporar nas rendas geraes as de applicação especial, em consequencia do que tem-se de despender cerca de 40:000$ com a porcentagem dos 3 1/2 por cento de armazenagem addicional que fazia parte daquellas rendas applicadas; 2.º, da despeza com mais uma barca de vigia que ultimamente se mandou estabelecer na alfandega desta côrte, e que está orçada em 16:000$000 annuaes ; e 3.º, de um pequeno augmento de porcentagem nas alfandegas da côrte, de S. Paulo e da Parahiba, em consequencia da maior renda que produziram além da orçada.

A dos consulados procede: 1.º, de um engano que houve na organisação do ultimo orçamento, deixando-se de contemplar na côrte o vencimento de nove agentes de trapiches, por suppôr-se que estavam incluidos no numero dos guardas daquella repartição ; 2.º, do augmento de porcentagem para o mesmo consulado, em consequencia de maior renda do que a orçada ; e 3.º, finalmente, de haver-se autorisado a creação do serviço de capatazias no consulado de Pernambuco, com o que se despenderá pouco mais de 3:000$000 por anno, mas produzirá uma receita superior, proveniente da quota de expediente que hão de pagar os generos embarcados.

A dos aposentados nasce do accrescimo que tem tido esta verba de despeza pelas aposentadorias concedidas depois da organisação do ultimo orçamento apresentado ao corpo legislativo em maio de 1848.

Pelo que toca ás restituições, e reposições, a natureza desta despeza e a circumstancia de haverem sido reclamadas por algumas thesourarias maiores consignações do que lhes fôram distribuidas, são razões sufficientes para justificar o decreto que augmentou a verba respectiva da lei do orçamento.

O documento E justifica o credito de 14:507$380 autorisado pelo decreto n: 646, de 4 de novembro de 1849, para a impressão das leis, decretos e outros actos do ministerio da fazenda.

Pondo aqui termo a esta exposição, cumpre-me assegurar-vos, senhores, que procurarei coadjuvar quanto em mim couber e com o zelo que inspira a consciencia do dever, os esforços que estou certo haveis de empregar para desempenhares com vantagem do paiz as funcções augustas de que estais encarregados.

Rio-de-Janeiro, 8 de janeiro de 1850. — *Joaquim José Rodrigues Torres.*

MINISTERIO DO IMPERIO.

Declara que não estão comprehendidas na excepção do § 1.º do art. 18 da lei regulamentar das eleições os officiaes da guarda nacional, por isso que lhes não he applicavel a expressão — officiaes militares — empregada no mesmo §.

Primeira secção. —Rio-de-Janeiro. Ministerio dos negocios do imperio, em 21 de abril de 1849.

Illm. e Exm. Sr.—Tendo Sua Magestade o Imperador approvado a decisão proferida por V. Exc. sobre a duvida proposta pelo juiz de paz presidente da junta de qualificação da villa das Barras, declarando lhe que não estão comprehendidos na excepção consignada no § 1.º do art. 18 da lei regulamentar das eleições os officiaes da guarda nacional, por isso que não pódem elles ser encabeçados na expressão —officiaes militares —empregada no mesmo §, assim o communico a V. Exc. em resposta ao seu officio de 16 de fevereiro do corrente anno.

Deos guarde a V. Exc.—*Visconde de Mont'Alegre.*—Sr. presidente da provincia do Piauhy.

Declara incompativeis differentes empregos com os cargos de juiz de paz e vereador da camara.

Primeira secção.—Rio-de-Janeiro. Ministerio dos negocios do imperio, em 26 de abril de 1849.

Illm. e Exm. Sr.—Sua Magestade o Imperador, a quem fôram presentes os officios de V. Exc. sôb ns. 48 a 51, de 21 e 23 de dezembro do anno proximo passado, versando sobre as duvidas offerecidas pelas camaras municipaes dessa capital e das villas de Mazagão e da Vigia, ácerca da accumulação de varios empregos, ha por bem declarar :

1.º Duvida. Que dando-se a respeito do emprego de subdelegado de policia, bem como de delegado, a mesma rasão por que o decreto n. 429 de 9 de agosto de 1845 declarou inaccumulavel o emprego de juiz municipal com o de vereador, accrescendo que tanto aquelles como este, teem a attribuição de julgar as infracções de posturas, em que he parte a camara municipal, ha certamente incompatibilidade na accumulação do exercicio dos referidos cargos de delegado e subdelegado com o de vereador da camara, e deve-se a seu respeito observar o que determina o mesmo decreto.

2.º Duvida. Que por diversas vezes tem o governo imperial declarado a incompatibilidade da accumulação dos empregos de administração de fazenda com os cargos de juiz de paz e vereador, cumprindo que se observe a respeito dos juizes de paz e vereadores que fôram nomeados para os ditos empregos o que se determina no aviso n. 32 de 5 de março de 1847, e para o caso de serem os empregados de fazenda eleitos juizes de paz e vereadores, se cumpra o disposto nas ordens do thesouro de 23 e 24 de dezembro de 1833, 15 de abril e 18 de junho de 1834, 19 de fevereiro de 1835, e aviso n. 284 de 16 de janeiro de 1841 § 3.º, e n. 32 de 5 de março de 1847, com a declaração do aviso de 25 de setembro de 1848 dirigido ao presidente do Rio-Grande do norte.

3.º Duvida. Que não ha rasão para que se não façam extensivas as decisões citadas na duvida anterior aos collectores e escrivães das collectorias, pois que elles não podem sem prejuizo do serviço e damno das partes ser distrahidos das suas funcções diarias ; e portanto deve V. Exc. revogar a decisão que deu em contrario por occasião da duvida proposta pela camara municipal de Mazagão, e constante do § 13 do seu officio sôb n. 51.

4.º Duvida. Que não podendo o conego que tem funcções diarias a cumprir, e a horas certas, desempenhar cumulativamente as funcções de vereador, he sem duvida incompativel a accumulação do exercicio destes dous empregos, cumprindo observar-se a seu respeito o que o governo imperial tem determinado relativamente aos empregados de fazenda, por haver identidade de rasão, como bem decidio V. Exc.

5.º Duvida. Que com rasão decidio V. Exc. ser incompativel o emprego de fiscal da camara com o de vereador, não só porque ha repugnancia nas funcções dos dous empregos, proveniente da dependencia em que aquelle empregado está da camara, e pela fiscalisação que sobre os seus actos ella tem de exercer, como tambem porque he esta accumulação expressamente prohibida pela resolução n. 371 de 20 de setembro de 1845.

6.º Duvida. Que havendo o decreto n. 501 de 17 de fevereiro de 1847 declarado incompativel o exercicio cumulativo do officio de escrivão de orphãos com o do emprego de vereador, pelo prejuizo que resulta á administração da justiça, com mais razão deve ser prohibida a accumulação do exercicio do dito officio com o do emprego de secretario da camara municipal, que he sem duvida muito mais pensionado.

7.º Duvida. Que pela mesma razão de não poderem ser desempenhadas satisfactoriamente e sem prejuizo do publico os officios de tabellião e de escrivão dos auditorios pelo individuo que accumular o emprego de vereador, pela natureza das funcções dos ditos officios, que exigem assiduidade constante e diaria, ha certamente incompatibilidade na accumulação dos ditos empregos. O escrivão ou tabellião eleito para este cargo deve delle pedir escusa, e o vereador que fôr nomeado para os ditos officios, perde pelo exercicio delles o emprego de eleição. O que tudo communico a V. Exc. para sua intelligencia e execução.

Deos guarde a V. Exc.—*Visconde de Mont'Alegre.*—Sr. juiz de paz actual da freguezia do Pará.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO.

Officio. -- Ao Exm. bispo diocesano, recommendando haja de informar acerca do requerimento, em que o vigario da freguezia do Salgueiro, Antonio Joaquim Soares, pede a S. M. o Imperador a graça de residir nesta cidade, emquanto se não restabelecer das molestias que padece.

Dito. -- Ao commandante da praça, communicando ter concedido ao tenente da segunda classe do exercito, João Marinho Falcão de Albuquerque, licença para residir na comarca do Rio-Formoso, emquanto não houver precisão dos seus serviços.

Dito. -- Ao mesmo, declarando haver nomeado para o substituir, durante o seu impedimento, o coronel Francisco Jacintho Pereira. -- Inteirou-se o referido coronel.

Dito. -- Aos consules. -- Tendo mandado estabelecer um lazareto na ilha do Nogueira, para nelle serem tratadas as pessoas accommettidas das febres epidemicas, e representando-me o presidente do concelho de salubridade sobre a difficuldade que encontrava na conducção das pessoas que enfermam a bordo dos navios surtos neste porto, haja V. S. de expedir suas ordens, para que, quando nas embarcações de sua nação adoecer alguma pessoa das ditas febres, seja immediatamente conduzida para o referido lazareto.

Dito. -- Ao juiz relator da junta de justiça, remettendo, para ser presente á junta de justiça, o processo do soldado do primeiro batalhão de caçadores, Antonio da Cruz Amorim.

Dito. -- A' camara do Recife, para que remetta com urgencia as authenticas das actas das eleições de eleitores, á que se procedeu em 28 de outubro ultimo nas parochias do seu municipio. -- Neste sentido officiou-se as camaras de Olinda, Iguarassú, Cabo, Santo-Antão, Rio-Formoso, Limoeiro, Flores, Tacaratú, Exú, Bonito e Nazareth.

Dito. -- A' camara de Olinda. -- A mesa do collegio eleitoral desse municipio, tendo deixado de remetter-me a authentica da acta da eleição de senadores, á que ahi ultimamente se procedeu, faltando assim a obrigação que expressamente lhe impõe o artigo 79 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, ordeno a Vmcs. que, com urgencia, hajam de enviar-me cópia da acta mencionada. -- Igual ás camaras da Bôa-Vista e Exú.

INTERIOR.

ALAGOAS.

Extracto do expediente do Exm. Sr. presidente Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo.

29 DE DEZEMBRO.

Officio. -- Ao inspector da thesouraria da fazenda, para mandar entregar ao patrão-mór José Maria do Sacramento a quantia de 197,600 rs., importancias das duas folhas em duplicata que se lhe remettem da obra do telheiro de Jaraguá.

Dito. -- Ao mesmo inspector, para mandar satisfazer as folhas que se lhe remettem da obra do mesmo telheiro, entregando a importancia dellas ao patrão-mór José Maria do sacramento.

31

Officio. -- Ao inspector da alfandega, dizendo-lhe, em resposta ao seu officio datado de hoje, e neste momento recebido, que devendo ser sustentada pelos motivos poderosos que allega, a ordem que déra para serem conservadas no ancoradouro de quarentena, as embarcações que vierem do porto da cidade da Bahia, onde está lavrando uma febre perniciosa de caracter contagioso, se passa a dar ao capitão do porto e ao commandante do brigue de guerra *Canopo* as competentes ordens, para que, sem perda de tempo, façam com que o patacho *Nereida* vá já fundear no ancoradouro de quarentena, cumprindo que continue a empregar o seu zelo e actividade em não consentir que por interesses pecuniarios seja compromettida a vida de uma população inteira.

Dito. -- Ao capitão do porto, para que faça immediatamente sahir para o ancoradouro de quarentena até segunda ordem, o patacho *Nereida* que se acha no porto de Jaraguá, vindo do da Bahia.

Do mesmo teor e data ao commandante do brigue de guerra *Canopo*.

Dito. -- Ao delegado de policia Francisco Elias Pereira. -- Accusando recebido o seu officio em que me participa haver mandado ficar de quarentena a barca ingleza *Imperador*, vinda da Bahia, onde está reinando uma febre contagiosa, da qual morrêra um marujo da mesma embarcação, sou a recommendar-lhe que pratique a mesma providencia em todos os navios que vierem daquelle porto, emquanto não houver noticia de que tem cessado semelhante calamidade: e para que sejam consiliados os interesses commerciaes com os da saúde publica, faça Vmc. proceder a uma visita de saúde nos navios que se acham em quarentena convidando para isso um professor consciencioso que declare escrupulosamente se taes navios pódem ter livre pratica ou se devem continuar a estar de quarentena, visto que na provincia não existe provedoria de saúde.

PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSAÕ EXTRAORDINARIA EM 28 DE JANEIRO DE 1850.

Presidencia do Sr. Oliveira.

Presentes os Srs. Carneiro Monteiro, Moraes, Vianna e Henriques da Silva, faltando com causa os mais senhores, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Passando a camara a verificar se se achavam recolhidas todas as authenticas dos collegios eleitoraes da provincia para dar principio a apuração geral dos votos para dous senadores, por ser hoje o dia para este fim designado, achou que faltava ainda a do collegio do Rio-Formoso; e resolveu pedi-la ao Exm. presidente da provincia, sendo a do collegio do Exú entregue, pouco antes de se abrir a sessão.

Neste interim foi lido o seguinte expediente:

Um officio do Exm. presidente da provincia, ordenando que se lhe remettesse com brevidade cópias das actas da eleição de eleitores a que se procedeu em 28 de outubro passado nas parochias deste municipio. -- Que fossem ditas cópias remettidas, visto já se acharem tiradas, e se desse a S. Exc. a rasão por que não fôram antes.

Outro do cidadão Miguel Filicio da Silva, participando não lhe ser presentemente possivel tomar parte nos trabalhos desta camara, para o que fôra convidado na qualidade de vereador supplente, por o não permittirem seu estado de saúde, que tem peiorado na actualidade, segundo prova com o attestado de facultativo, que juntava. -- Que se chamasse o immediato.

Outro do fiscal interino da freguezia de Santo-Antonio, participando terem sido ja removidos os ossos existentes no corredor da igreja do Rozario, e achar se a respectiva irmandade tratando de ladrilhar e asseiar o mesmo corredor.

Igualmente participava que no quintal de uma casa do patrimonio do estabelecimento de caridade, que outr'ora servio de abrigo a pobres, na rua das Larangeiras, existe uma grande porção de entulho, que exala máo cheiro, em prejuizo dos moradores da mesma rua, e das do Rozario e Cabugá, consultando sobre o que devia fazer -- Que mandasse tirar todo o entulho, entendendo-se para isto com a commissão administrativa do mesmo estabelecimento, e multasse o morador da casa vizinha áquella para não continuar a fazer despejos naquelle lugar.

Outro do secretario da provincia, remettendo, d'ordem de S. Exc., a authentica do Rio-Formoso; e pedindo que lhe fosse devolvida logo que se concluisse a apuração.

Em consequencia, passando a camara a fazer a apuração geral pelo methodo determinado no artigo 86 da lei regulamentar das eleições, concluio-a depois de 4 horas da tarde, assignando a respectiva acta e a lista sextupla.

Assignou-se o officio para o ministro e secretario de estado do imperio, e fôram satisfeitas as determinações do artigo 91 da mesma lei; e levantou-se a sessão.

Eu, *Manoel Ferreira Accioli*, secretario interino, a escrevi. — *Oliveira*, presidente. — *Barros*. --- *Carneiro Monteiro*. -- *Mamede* -- *Henriques da Silva*.

Correspondencia.

Para desengano de certos individuos, que procuram fazer crer que os doentes recolhidos ao hospital provisorio da ilha do Nogueira soffrem privações, e isto sem duvida por que suppõem que a direcção desse hospital he uma *mina*; declaro que essa direcção, que só devo á confiança do Exm. presidente da provincia, nada me deixa, além de grandes incommodos, e que é falso que os doentes alli sejam maltratados. No hospital provisorio os doentes são vizitados todos os dias por facultativos, e teem tudo quanto por elles lhes é prescripto; sendo os medicamentos e substancias alimentares da melhor qualidade, e existindo em seu serviço interno diversos infermeiros brasileiros e estrangeiros; o que póde ser verificado por quem quizer ir á ilha.

Recife, 8 de fevereiro de 1850.

Fr. Joaquim de Aquino Fonceca.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 8. . . . . 9:373,527

Descarregam hoje 9.

Patacho inglez -- *Bysantium* -- mercadorias e taxas.

Barca hamburgueza -- *Marianna* -- genebra e simento.

Brigue sueco — *Rapid* — taboado.

Brigue austriaco -- *Mir* -- papel.

Patacho brasileiro -- *Valente* -- toucinho sebo e sabão.

Patacho inglez -- *Caroline* -- bacalhão

Brigue americano -- *Romp* -- mercadorias.

IMPORTAÇAÕ.

Carolina, brigue inglez, vindo de Arichat, entrada no corrente mez, consignada a Mc. Calmont & C., manifestou o seguinte:

1,976 barricas e 55 meias ditas bacalhão, 100 barricas farinha; aos mesmos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 8	2:422,294
Diversas provincias	46,735
	2:469,029

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1:922,118

EDITAES.

-- A camara municipal desta cidade faz publico que ella fez, e o Exm. presidente da provincia approvou, a seguinte postura addicional, a qual passa a ter inteiro vigor, como nella se contém:

« Postura addicional. -- Artigo unico. -- Ficam prohibidas no interior da cidade casas de saúde, infermarias ou lazaretos. As existentes serão removidas para os lugares que a camara municipal designar no prazo de 30 dias, contados da publicação da presente postura. Os donos, administradores ou directores de taes casas, que as não mudarem no prazo marcado, ou que as situar fóra dos lugares designados, pagarão trinta mil réis de multa, e, no caso de reincidencia, além da multa dobrada, soffrerão seis dias de prisão.

« Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 25 de janeiro de 1850. — *Francisco Antonio de Oliveira*, presidente. — *Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro*. — *Francisco Gonçalves de Moraes* — *Angelo Henriques da Silva*. — *José Pires Ferreira*. — Approvo. — Palacio do governo de Pernambuco, 31 de janeiro de 1850. — *Carneiro Leão*. — Conforme. — O official-maior, *José Moreira Brandão Castello-Branco*. »

E para que chegue ao conhecimento de quem convier se mandou publicar o presente. Paço da camara municipal do Recife, em sessão ordinaria de 6 de fevereiro de 1850. -- *Francisco Antonio de Oliveira*, presidente. -- *Manoel Ferreira Accioli*, secretario interino.

-- A camara municipal desta cidade faz publico que tem designado os lugares seguintes, para onde devem ser removidas as casas de saúde, enfermarias ou lazaretos, actualmente existentes no interior da cidade: rua Nova de Santo-Amaro; rua do Hospicio, do sitio denominado Leão-d'Ouro por diante, procurando a direcção do norte; fins da rua da União, ao lado do norte; e Soledade, da igreja para o centro, devendo taes estabelecimentos se collocar nos edificios que mais isolados se acharem em referidos lugares, com prévia licença da mesma camara.

E para constar se mandou publicar o presente. Paço da camara municipal do Recife, em sessão ordinaria de 6 de fevereiro de 1850. -- *Francisco Antonio de Oliveira*, presidente. -- *Manoel Ferreira Accioli*, secretario interino.

Rodrigo Theodoro de Freitas, official da imperial ordem da Roza, cavalleiro da de S.-Bento de Aviz, condecorado com a medalha da restauração da Bahia por occasião da independencia, capitão de mar e guerra d'armada nacional e imperial, inspector do arsenal de marinha, e capitão do porto desta provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador que Deos guarde, etc.

Faz saber a quem convier, que tem designado para ancoradouro das alvarengas, lanchas e mais embarcações que se empregam no trafico do porto, no serviço diario das cargas, e descargas dos navios, a parte do Mosqueiro, pelo lado de terra, que medeia da segunda barca de vigia da alfandega para o sul até a pôpa da terceira barca da mesma alfandega, ficando amarradas de maneira que não embaracem o transito das embarcações que tenham de seguir para o norte e sul do mesmo Mosqueiro; e para ancoradouro daquellas das citadas embarcações que não se empregam constantemente em taes serviços a parte do dito Mosqueiro que fica ao sul do ancoradouro dos navios em descarga, em seguimento do canal que vai para a barreta, e a que existe nos fundos do arsenal de marinha, pelo lado da maré pequena, para o norte até a praça publica projecta pela camara municipal na rua do Brum, conforme já se declarou em edital desta capitania de 11 de setemtro de 1847.

Capitania do porto de Pernambuco, 25 de janeiro de 1850.--*Rodrigo Theodoro de Freitas*, capitão do porto.

Lista dos cidadãos qualificados pela junta revisora, avista das listas dos delegados do primeiro, segundo e terceiro districtos, e dos que julgou a junta qualificar para serem jurados neste corrente anno.

(*Continuação do n. 32.*)

Boa-Vista.

João Pinto de Lemes, José Jacintho da Silveira, José Mariano de Albuquerque, José Joaquim Ferreira Rabello, José Nicassio da Silva, José Marinho Pereira dos Santos, Joaquim Rodrigues Pinheiro, José Affonso Ferreira, José Joaquim Xavier Sobreira, João Luiz Victor Lieuthier, Joaquim José Ferreira da Penha, Joaquim José da Costa, João Policarpo dos Santos Campos, Joaquim Antonio de Moraes, José Filinos Nery da Silva, João José Lopes, João Cancio Gomes da Silva, José Alves de Souza Rangel, José Joaquim Umbelino de Miranda, José Joaquim Antunes, José Marques da Costa Soares, João de Pinho Borges, João de Sá Leitão, José Pires Ferreira, Joaquim Coelho Cintra, Joaquim Viegas José Gomes Tavares, João Carneiro Rodrigues Campello, José Francisco do Rego Barros, José Joaquim de S.-Anna Frazão, João Gonçalves da Silva, José Rodrigues de Oliveira Lima, José Antonio de Oliveira Antunes, João Anastacio Camello Pessoa, João Ferreira dos Santos, João Cancio Pereira Freire, José Luiz Innocencio Poge, José Maria Freire Gameiro, Dr. José Quintino de Castro Leão, Dr. João José Innocencio Poge, Dr. José Mamede Alves Ferreira, Dr. José Rodrigues dos Passos, Joaquim Silverio de Souza, Joaquim Juvencio da Silva, José Loreto Lins, José Maria de Carvalho, Joaquim Herculano Pereira Caldas, José Maria Giraldes, José Ferreira da Penha, José Gonçalves da Silva, Ignacio José da Assumpção, João Francisco Chaby, José Jeronymo Correia, José Baptista Ribeiro de Faria, João Arcenio Barboza, Jorge Victor Ferreira Lopes, José Xavier Faustino Ramos.

Terceiro districto

Joaquim de Souza Lins, Dr. João Augusto de Leão, major José Francisco de Souza Leão, capitão João Marinho de Souza Leão, João Francisco Paes Barreto, José Cavalcante de Albuquerque, José Maximiano Pereira Vianna, João Manoel de Barros Junior, José Francisco Pereira da Silva, Ignacio Francisco Pereira da Silva, José Joaquim das Chagas, João Manoel Carneiro de Lacerda, Joaquim Machado Portella, José Francisco de Barros Rego, Joaquim Correia de Araujo, João Coelho da Silva, Joaquim Mauricio Wanderley, João de Carvalho Paes de Andrade, coronel José Peres Campello, José Felix de Albuquerque Maranhão, Dr. Ignacio de Barros Barreto Junior, Dr. Joaquim Pires Machado Portella, capitão Joaquim Cavalcante de Albuquerque, José Roberto de Moraes e Silva, José Carlos Teixeira.

S.-Antonio.

Luiz de França e Mello, Luiz de França Muniz Barreto, Luiz Francisco Barbalho, Luiz Manoel Rodrigues Vallença, Dr. Luiz Duarte Pereira.

Recife.

Luiz Antonio de Siqueira, Luiz Antonio Vieira, Luiz de Franca Mello Junior, Luiz de Pinho Borges, Luiz Barboza de Brito, Luiz Pedro das Neves, Ladislão José Ferreira, Lucio Rodrigues Pereira.

Boa-Vista.

Luiz Rodrigues Sette, Lucio de Almeida Pessoa, Luiz de Azevedo Souza, Luiz José Nunes de Castro, Luiz Gomes Ferreira, Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade.

Terceiro districto.

Luiz Francisco de Barros Rego.

(*Continua.*)

Declarações.

-- Brevemente se hão de affixar editaes de concurso ás freguezias vagas desta diocese. -- Recife, 7 de fevereiro de 1850. — O padre *Francisco José Tavares da Gama*.

-- O arsenal de guerra compra sola da Matta, e pedras de ferir fogo: quem taes generos tiver e quizer vender, comparecerá na sala da directoria do mesmo arsenal, no dia 9 do corrente, trazendo sua proposta com seus ultimos preços em carta fechada e amostras.

-- O arsenal de guerra precisa comprar uma porção de sola curtida: quem semelhante genero tiver da melhor qualidade e quizer vender, compareçera na sala da directoria do mesmo arsenal, com sua proposta e ultimo preço em carta fechada, no dia 9 do corrente.

-- O Sr. commandante do corpo policial, authorisado pelo artigo primeiro da lei n. 235 de 21 de maio de 1849, convida aos cidadãos que se quizerem engajar como praças do mesmo corpo, a comparecerem na secretaria.

Theatro de S.-Francisco.

Grande e extraordinaria representação pela companhia franceza, sôb a direcção da viuva Berteaux.

Esta representação terá lugar quinta-feira, 14 do corrente, e sera composta de passagens de differentes generos: os annuncios do dia farão menção especial do detalhe deste espectaculo.

Repartição da policia.

Illm. e Exm. Sr.--Das partes hoje dirigidas a esta repartição, consta terem sido presos: á minha ordem, Joaquim José Alves, por crime de furto de cavallos, o qual declarou ser desertor do setimo batalhão de fusileiros da côrte: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Frei-Pedro Gonçalves, os Americanos, Bulte e Ricard Witek, por estarem armados de canivetes: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Antonio, o Portuguez Francisco Botelho de Mendonça; o preto, Antonio escravo, por correcção; e Francisco, escravo de Manoel Thomaz Rodrigues Campello, por andar fugido: á do sudelegado da freguezia da Bôa-Vista, a preta Maria e a parda Thereza Maria da Conceição, por desobediencia.

O delegado do termo de Garanhuns, em officio de 1 do corrente participa que, no dia 28 de janeiro ultimo, na povoação da Palmeira, pertencente ao mesmo termo, Manoel, por antonomazia Fino, dêra uma facada em João Geoú, o qual ficára em perigo de vida, tendo aquelle sido capturado, para ser processado na fórma da lei.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco, 7 de fevereiro de 1850.--Illm. e Exm. Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, concelheiro de estado, presidente desta provincia.—*José Nicoláo Regueira Costa*, chefe de policia interino.

Avisos maritimos.

-- O patacho *Fortuna* não parte para a Bahia como tinha annunciado, no dia 8 do corrente, por lhe terem faltado com parte da carga que estava engajada, com a que completava o carregamento, por consequencia recebe ainda alguma carga a frete: trata-se com Firmino J. F. da Rosa, rua da Senzalla, n. 42, primeiro andar.

-- Para o porto sahirá breve o muito veleiro brigue portuguez *Maria-Feliz*, capitão Lourenço Fernandes do Carmo, por ter parte da carga prompta: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passem, para o que tem bons commodos, tratem com o consignatario, Antonio Joaquim de Souza Ribeira, ou com o mencionado capitão na praça.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue com brevidade, por ter parte da carga prompta, o brigue nacional *Dous-Amigos*: quem no mesmo quizer carregar, ir de passagem ou embarcar escravos, falle com o capitão, Francisco José Prates, ou com Manoel Ignacio de Oliveira, na praça do Commercio, n. 6, primeiro andar.

--Para Lisbôa pretende sahir com a maior brevidade possivel o brigue portuguez *Novo-Vencedor*, por ter grande parte de seu carregamento prompto: para o restante e passageiros, para o que offerece excellentes commodos, trata-se com os consignatarios, Thomaz de Aquino Fonseca & Filho; na rua do Vigario, n. 19, primeiro andar, ou ao capitão, na praça do Commercio.

— Para Marseille pretende seguir, até o dia 12 do corrente, a muito veleira barca franceza *France*: recebe passageiros sómente, para o que tem excellentes commodos: a tratar com o capitão, ou com os consignatarios, B. Lasserre & Companhia, na rua da Senzalla-Velha, n. 138.

-- Para Lisbôa pretende sahir com brevidade o brigue portuguez *Conceição-Flor-de-Lisbôa*, podendo inda admittir alguma carga da praça: tem commodos para alguns passageiros: quem pretender carregar ou ir de passagem, póde entender-se com o capitão, João Borges Pamplona Junior, ou com os consignatarios, Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 39, primeiro andar.

-- Para a Bahia sahe, com a maior brevidade possivel, o hiate *S.-João*: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a Novaes & C., na rua do Trapiche, n. 34.

-- Vende-se o hiate *S.-João*, prompto a navegar, para examinar defronte do Trapiche do algodão: a tratar na rua Bella, n. 30, ou na rua do Trapiche, n. 34.

-- Para o Rio-de-Janeiro sahe, com a maior brevidade possivel, o patacho nacional *Valente*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao capitão, Francisco Nicoláo de Araujo, na praça do Commercio, ou a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

-- Precisa-se da quantia de vinte e cinco contos de réis, pouco mais ou menos, a risco maritimo, para pagar os concertos do navio de commercio hamburgo *Syria*, capitão C. G. A. Sohst, o qual indo de Hamburgo com destino para Calcutá, arribou forçadamente a este porto: as pessoas a quem o negocio convier, compareça no consulado de Hamburgo, na rua da Cruz, n. 4, segunda-feira, 11 do corrente, até ao meio-dia.

-- Quem tiver contas com a barca hamburgueza *Syria* queira as entregar até o dia 11 do corrente mez, ao meio dia, no consulado de Hamburgo, rua da Cruz, n. 4, pois que depois dessa hora, não se responsabilisa por pagamento algum, relativo ao dito navio.

-- Para Lisbôa sahe impreterivelmente, no dia 27 do corrente, por ter maior parte de seu carregamento prompto, o brigue portuguez *Novo-Vencedor*: ainda recebe alguma carga a frete e passageiros para o que offerece excellentes commodos: os pretendentes poderão tratar com Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario, n. 19, ou com o capitão, Antonio José dos Santos Lapa, na praça do Commercio.

Leilões.

-- N. O. Bieber & C. farão leilão, em presença do Sr. consul de Hamburgo, por intervenção do corretor Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, de 25 a 30 caixas de assucar mascavado, para do seu producto occorrer aos gastos com a galiota holandeza *Carl-Adolph* neste porto, onde arribou, e foi legalmente condemnada na sua recente viagem procedente de Maroim com destino ao canal Inglez: sabbado, 9 do corrente, ás 11 horas da manhãa em ponto, no trapiche do Angelo.

-- Joaquim Ferreira Mendes Guimarães fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, em presença do Sr. consul de Portugal, e por conta e risco de quem pertencer, do brigue portuguez *Anna-Adelaide*, capitão Ignacio José de Araujo, arribado a este porto, onde foi legalmente condemnado, depois de haver sahido do mesmo, carregado de assucar e mais generos, com destino a Lisboa: quarta-feira, 13 do corrente, ao meio-dia em ponto, á porta da associação commercial desta praça. Adverte se que o casco do dito brigue, sua mastreação, panno e apparelho completo, inclusive a lancha e dous botes, tudo tal qual os pretendentes pódem anticipadamente examinar no ancoradouro defronte do trapiche do algodão, se venderá sem reserva de preço em um unico lote. O respectivo inventario acha-se, por copia, tanto a bordo e em casa do vendedor como no escriptorio do referido corretor.

Avisos diversos.

-- Na rua Direita, n. 61, se dirá quem compra uma casa terrea, sendo em boa rua, e estando em bom estado.

--Precisa-se de um forneiro e de um amaçador, que sejam peritos na sua profissão: na padaria da rua do Rozario, n. 13.

-- A pessoa que precisar de um rapaz brasileiro, que saba bem ler, escrever e contar, e com muita actividade para caixeiro de loja, dirija-se á rua do Rangel, n. 75. Na mesma casa precisa-se de alugar um preto.

DEPOSITO GERAL

do superior rapé areia-preta da fabrica de Gantois Paillhet & Companhia, na Bahia.

Domingos Alves Matheus, agente da fabrica de rapé superior areia preta e meio grosso da Bahia, tem aberto o seu deposito na rua Cruz, no Recife, n. 52, primeiro andar, onde se achará sempre deste excellente e mais acreditado rapé que até o presente se tem fabricado no Brasil: vende-se em botes de uma e meia libra, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Rangel, n. 52.

-- Dão-se cinco contos de réis a premio sobre boas firmas, penhores de ouro, prata, ou hypotheca em bens de raiz: na rua estreita do Rozario, n. 30, segundo andar, se dirá quem dá.

-- Precisa-se copiar varias musicas com asseio e promptidão: quem quizer incumbir-se desse tralho, dirija-se a rua larga do Rozario, segundo andar por cima da loja de louça.

-- Aluga-se o sobrado de dous andares, na praça da Boa-Vista, n. 6: a fallar na botica do mesmo sobrado.

-- Precisa-se de um forneiro: na rua Direita, n. 129.

-- Aluga-se o primeiro andar do sobrado amarello, nos quatro-cantos da rua do Queimado, n. 29: a tratar na loja do mesmo sobrado.

-- Offerece-se um rapaz solteiro para caixeiro de qualquer estabelecimento, o qual dá fiador á sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua do Hospicio, casa do Sr. Luiz da Veiga Pessoa.

-- A capatazia da alfandega das fazendas precisa de mais trabalhadores, mas que sejam moços e robustos: quem se quizer subjeitar a esse serviço, dirija-se á porta da mesma alfandega, ás 7 horas da manhãa. Na certeza que ganharão por dia 640 rs.

J. T. C. Quaresma

-- O abaixo assignado fez sciente a todas as pessoas que teem penhores em seu poder, de os ir resgatar no prazo de 30 dias; do contrario, serão vendidos para seu pagamento.— *Paulo José Gomes*.

— Dão-se 280,000 rs a juros de um e meio por cento, sobre hypotheca ou firmas a contento: na rua Direita, n. 122.

-- Precisa-se de um rapaz, ou menino de intelligencia a quem se encarregue diariamente de servir de andar com papeis, para ajudar a outra pessoa da mesma occupação, pagando-se mensalmente: na rua estreita do Rozario, n. 30, segundo andar, se dirá quem precisa.

-- Precisa-se de uma ama de leite, forra, ou captiva: na Boa-Vista, travessa do Veras, n. 7.

ATTENÇAÕ.

Como quer que apparecesse no n. 30 deste *diario* do corrente anno um annuncio sobre a prisão do Sr. Manoel Antonio de Araujo Real, responde-se que he exacto ter sido o mesmo preso por influencia de pessoas moradoras nas Cinco-Pontas, por indisposições de familias, (segundo se vulgarisou) e por isso os seus parentes muito se ressentiram, por não estarem na classe daquelles que vivem em fracções e em effectivo desejo de se devorarem como leões; e se a pessoa que fez dito annuncio se julga sem remorsos, dispa-se do capote em que se embrulhou, para os moradores do mesmo lugar e mais pessoas do publico, lhe fazerem justiça, ficando certo de que o seu nome, nem a sua pessoa ha de entimidar ao annunciante, nem mesmo as bravatas que menciona do dia 2 de fevereiro, ou outro talvez ainda desejado pelo autor do dito annuncio, para com elle vêr se, mudando de vista, póde tornar-se mais graduado em sua presumida importancia, pois que o annunciante não tendo até hoje tomado parte alguma nas desordens que teem havido nesta provincia, e tendo sempre respeitado as leis e as autoridades, como lhe cumpre na qualidadade de cidadão, não se receia das siladas que talvez desejem forjar-lhe algum dos vulgarisados denunciantes do paciente Real, porque está certo de que o falso por si he fraco, e como fraco ha de caducar deixando por premio aos falsificadores ficarem com cara de asno, (quando já pelos seus feitos a não tenham) e conhecidos do publico (se já o não são).

— José Teixeira Basto, tendo de retirar-se brevemente para a Europa, roga áquelles de seus devedores, cujas contas já são bastante antigas, tenham a bondade de o mandar embolçar, afim de que não seja necessario usar de meios mais positivos.

-- No pateo do Carmo, n. 10, precisa-se alugar uma preta captiva para servir a uma casa de pouca familia: tambem se aluga um sobrado de 1 andar.

-- Quem precisar de um administrador para qualquer engenho longe que seja, dirija-se á rua Direita, n. 42.

-- Precisa-se de um menino para caixeiro: prefere-se os de fóra da praça: na rua do Livramento, n. 19.

-- A abaixo assignada, viuva do fallecido Caetano Luiz Ferreira, roga aos credores de seu casal que queiram apresentar suas contas correntes na loja n. — do Aterro-da-Boa-Vista, afim de serem attendidos no inventario a que vai proceder.

Rufina Antunes de Oliveira Silva.

-- Precisa-se de uma ama de leite, que não tenha filho: na rua da Cadeia de S.-Antonio, Hotel-Commercio.

Roubo.

Na noite do 6 para 7 do corrente, foi roubado a um preto que vendia fazendas, uma grande lata e um cartão com diversas fazendas finas, pois tendo o mesmo preto, por motivo de embriaguez, chamado um ganhador para carregar a fazenda, o mesmo se evadira com todas as fazendas e algum dinheiro que carregava. Roga-se, portanto, a policia, ou a qualquer pessoa que tenha noticia do occorrido, de dirigir-se a rua da Cadeia-Velha, n. 24, primeiro andar, que sera gratificado.

-- O abaixo assignado avisa as pessoas que teem penhores em seu poder, de os ir tirar no prazo de 15 dias, contados desta data; do contrario, ficarão pertencendo ao abaixo assignado.— *Francisco Netto de Azeredo Coutinho.*

-- Na rua de Agoas-Verdes, n. 26, engomma-se e lava-se roupa com todo asseio, promptidão e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

-- José de Souza, Portuguez, participa ao publico que de hoje em diante se assignará José de Souza Braga.

-- A quem lhe faltar tres cavallos com cangalhas, dirija-se á rua do Sebo, n. 16 que, dando os signaes certos e ferro, lhe serão entregues.

-- O advogado Antonio da Assumpção Cabral mudou a sua residencia para o primeiro andar do sobrado, n. 10, da rua do Queimado.

-- João Gomes Jardim, cidadão dos Estados-Unidos, retira-se para fóra do imperio.

FUNDIÇÃO DE FERRO na RUA DO BRUM

BOWMAN & MC. CALLUM, engenheiros machinistas e fundidores de ferro, mui respeitosamente annunciam aos Senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, mineiros, negociantes, fabricantes e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitados para emprehender quaesquer obras da sua arte, Bowman & Mc. Callum desejam mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por terem dellas grande sortimento já prompta, as quaes construidas na sua fabrica pódem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade da materias primas e mão d'obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcção.

Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agoa ou animaes.

Rodas d'agoa, moinhos de vento e serras.

Manejos independentes para cavallos.

Rodas dentadas.

Aguilhões, bronzes e chumaceiras.

Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.

Taixas, parões, crivos e boccas de fornalha.

Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.

Chapas de fogão e fórnos de farinha.

Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.

Bombas para cacimba e de repucho, movidas a mão, por animaes ou vento.

Guindastes, guinchos e macacos.

Prensas hydraulicas e de parafuso.

Ferragens para navios, carros e obras publicas.

Columnas, varandas, grades e portões.

Prensas de copiar cartas e sellar.

Camas, carros de mão e arados de ferros, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, já geralmente reconhecida, Bowman & Mc. Callum garantem a mais exacta conformidade com os moldes e dezenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhes encommendas, aproveitando a occasião para agradecerem aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que teem sido por elles honrados, e asseguram-lhes que não pouparão esforços e diligencias para continuarem a merecer a sua confiança.

Dentes artificiaes.

J. A. S. Jane, dentista, participa ao respeitavel publico que continúa a exercer a sua profissão, na rua estreita do Rozario, n. 16, primeiro andar.

FUNDIÇÃO D'AURORA

C. Starr & Companhia teem a honra de avisar aos seus freguezes, e ao publico em geral, que a sua grande fundição em S.-Amaro, além do sortimento que constantemente tem, acha-se de novo provida de muitas moendas de canna, e de varios tamanhos, feitas no mesmo estabelecimento pelos mais peritos officiaes, e com o maior cuidado e perfeição; tanto assim he, que os annunciantes se ufanam em garanti-las pelo primeiro anno. As moendas inteiras todas de ferro, construidas nas officinas dos annunciantes, são muito superiores a quaesquer outras da mesma natureza que até agora teem sido aqui offerecidas, pois aquellas encerram em si certos e importantes melhoramentos, resultado de mais de 20 annos de experiencia e pratica do paiz.

-- A abaixo assignada faz sciente a quem tiver feito hypotheca ao fallecido Francisco Joaquim Antero, que não pague as mesmas, por haver questão em juizo a respeito desta herança, sob pena de pagar duas vezes. — *Joaquina Maria do Espirito-Santo.*

-- Precisa-se de um amassador: na rua larga do Rozario, n. 48, padaria.

-- Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 18 da rua do Vigario, optimo para morar familia, por ser muito fresco, por preço commodo: a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado, ou na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

-- Sabbado, 9 do corrente, á porta do Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, se ha de arrematar uma canoa velha, avaliada em 30,000 rs., penhorada por execução de Domingos Dias dos Santos contra o preto Julio Alves da Cruz.

-- O abaixo assignado faz sciente a quem interessar que, tendo annunciado para ser apprehendida uma escrava de Manoel Marinho, de nome Eleuteria, morador no engenho Pão-Santo, freguezia do Cabo, acontece que no dia 31 de janeiro proximo passado lhe foi entregue uma escrava do mesmo nome, que andava tambem fugida, e dizia ser escrava do dito Manoel Marinho, em virtude do que tomei conta, avisando ao mesmo senhor para vir tomar conta, e por elle me foi dito não ser a dita escrava sua; passando a averiguar, me foi confessado pela dita escrava ser do senhor Francisco Manoel de Paula, tendo appellido de Piloto, residente na cidade da Parahiba do norte, na rua do Mata-Negro: por isso roga-se ao mesmo senhor de a mandar receber na residencia do abaixo assignado, na rua do Collegio, n. 1, pagando todas as despezas que o mesmo tem feito: tambem adverte que se não responsabilisa por qualquer acontecimento que possa ter a mesma escrava, e muito menos pela fuga.

Mathias de Azevedo Villarouco.

Modo asseiado e economico para alumiar uma sala

He reconhecido que o gaz hydrogeneo liquido de todos os combustiveis que se empregaram até hoje para alumiar-se, he o mais economico, mais asseiado, e que dá a luz mais brilhante. Os arranjos dos candieiros de gaz são mui simples, e não se encontram nelles os inconvenientes que a cada instante apresentam os de azeite. Os amadores do gaz acharão sempre em quantidade sufficiente, e de boa qualidade, na destilação franceza da travessa da Concordia.

Loteria da matriz da Boa-Vista.

O respectivo thesoureiro, Manoel Gonçalves da Silva, pretende não illudir a expectação do publico com annuncios importunos do andamento das rodas desta loteria; esforçar-se-ha quanto couber em suas fôrças para com a possivel presteza annunciar o dia, alem do qual não devera passar a esperança dos compradores; porque entende que a essa illusão em que alguns teem por vezes deixado o respeitavel publico, se deve essa especie de descredito, que tanto tem demorado o andamento das nossas loterias; por isso limita-se por ora a annunciar a venda dos bilhetes, e a extrahi-los com todo o empenho, afim de podêr assegurar aos compradores o dia em que deverá ella impreterivelmente correr.

A vantagem do plano já publicado e o fim religioso para que foi esta loteria concedida, convida e seduz os tentadores da sorte a concorrerem sem demora para a compra dos numeros que lhes preparam a suave acquisição de bens da fortuna, sem risco de grande capital, e com o importe sómente da diminuta quantia de 5 ou 10,000 rs por poucos dias.

Desde já achar-se-hão os bilhetes: no Recife, lojas do thesoureiro e do Vieira cambista; em S.-Antonio, botica de João Moreira Marques, no pateo da Matriz, e de Francisco Antonio das Chagas, na rua do Livramento; loja de Bernardino José Monteiro, pracinha do Livramento, n. 44; no Aterro-da-Boa-Vista, lojas de Guimarães, n. 44, e de Duarte Borges da Silva, n. 18.

Chapéos de sol.

Rua do Passeio, n. 5.

Nesta fabrica ha presentemente um rico sortimento destes objectos de todas as côres e qualidades, tanto de seda como de panninho, por preços commodos; ditos para senhora, de bom gosto: estes chapéos são feitos pela ultima moda; seda adamascada com ricas franjas de retroz. Na mesma casa se acha igual sortimento de seda e panninhos imitando sedas, para cobrir armações servidas: todas estas fazendas vendem-se em porção e a retalho: tambem se concerta qualquer chapéo de sol, tanto de hasteas de ferro como de baleia, assim como umbelas de igrejas: tudo por preço commodo.

Casa de modas francezas.

Buessard Millochau.

RUA DO ATERRO DA-BOA-VISTA, N. 1.

Pelos ultimos navios francezes, chegados do Havre, recebeu-se grande sortimento de modas, taes como: chapéos ricos de seda e de palha; fitas; bicos de blond e de linho; cassas brancas e pintadas; manteletes de seda de todos os modelos; flores; cabeções; camizinhas; gollinhas bordadas de filó e cambraia; lenços de mão, de todas as qualidades; luvas de pellica e de malha aberta; transas e franjas para vestidos; filós; cambraias; meias de seda; e muitas outras fazendas que se farão patentes aos compradores: tudo por preço muito em conta e gosto verdadeiramente francez. Na mesma casa fazem-se vestidos e chapéos, e tudo o mais de toilette das senhoras.

Alugam-se e vendem-se as verdadeiras bixas de Hamburgo: na praça da Independencia, n. 10, ao voltar para a rua das Cruzes.

-- Precisa-se de uma ama de leite, que não tenha cria: na rua do Queimado, n. 32, segundo andar.

-- A' casa da residencia do Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, no bairro da Bôa-Vista, rua da Saudade, defronte do Hospicio, pódem dirigir-se por carta, ou pessoalmente, até o fim do mez de fevereiro proximo futuro, todas as pessoas, que quizerem ser assignantes do novo compendio de pratica do processo adoptado pela congregação dos lentes do curso de sciencias sociaes e juridicas de Olinda para a segunda aula do quinto anno, sendo cinco mil réis o preço da assignatura de cada exemplar; e em todo o tempo as que o quizerem ser do interessantissimo indice chronologico da legislação brasileira que ha de conter em oito volumes *in folio*, ou pouco mais, toda a legislação brasileira vigente desde 1822 até 1848, a qual, com a que está revogada e a que tem cahido em desuso, compõe nas collecções actuaes vinte e tantos grossos volumes, e custa para mais de 150,000 rs., entretanto que o preço da assignatura do referido indice he a pequena quantia de 34,000 rs. paga ao receber o 1.º e 2.º volumes, de que já existem varios exemplares em podêr do annunciante e brevemente sahirá a luz o terceiro volume. Na loja de livros do Sr. reverendo padre Ignacio Francisco dos Santos na rua da Cruz do Recife, e na do Sr. Manoel Figueiroa de Faria na praça da Independencia, póde tambem assignar o seu nome quem quizer ser assignante de qualquer das referidas obras. Os Srs. assignantes que já receberam o primeiro volume do indice chronologico, dignem-se mandar buscar o segundo á casa do annunciante.

-- Hoje, 9 do corrente, ás 4 horas da tarde, á porta do Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, se hão de arrematar dous escravos, penhorados a José Burle & C., por ser a ultima praça, por execução de Matheus Austin & Companhia, escrivão Baptista.

-- Na rua Direita, padaria n. 26, dá-se pão de vendagem a pretas sobre a responsabilidade de seus senhores.

-- Precisa-se de officiaes de sapateiro, assim como tambem se admittem aprendizes forros ou captivos: na travessa da rua do Vigario, loja nova.

-- Affonso José de Oliveira, professor jubilado na cadeira de geographia e historia do lyceu desta cidade, tem aberto sua aula particular de primeiras lettras e grammatica latina: as pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar, pódem procura-lo na rua Direita, n. 120, segundo andar.

-- Na rua da Cadeia-Velha do Recife, n. 51, segundo andar, ensina-se latim, rhetorica e philosophia, com todo desvelo e perfeição, por pessoa de algum merecimento, que se offerece a quem queira.

-- O abaixo assignado faz publico que traspassou sua venda, sita na rua da Cruz, n. 36, aos Srs. João José Rodrigues Mendes e Antonio Lopes Braga, ficando os mesmos Srs. desonerados das dividas que a mesma deve a praça, e o abaixo assignado responsavel pela liquidação das mesmas; e para clareza faz o presente annuncio. Recife, 6 de fevereiro de 1850.

Joaquim da Silva Pinto.

-- Precisa-se comprar uma escrava que seja perita engommadeira, entenda de cozinha e do mais arranjo de uma casa, preferindo-se com cria de 6 a 8 mezes: na rua larga do Rozario, n. 139, taberna da esquina, ou no primeiro andar por cima da dita taberna.

-- Pelo juizo da segunda vara do civel, se hão de arrematar na rua Nova, na porta da residencia do Sr. doutor juiz municipal e civel, João Floripes Dias, dous escravos e mais objectos penhorados por execução, cujo arrematação sera feita no dia 9 do corrente, pelas 3 horas da tarde.

-- Quem precisar de uma ama para o serviço de uma casa, dirija-se ao becco confronte ao do Carcereiro, n. 1.

-- Precisa-se de uma pessoa para trabalhar em um sitio: na rua Nova, n. 46.

-- Precisa-se alugar uma sala que tenha um quarto para morar um homem solteiro: quem tiver annuncie.

Mudança.

João Vignes, fabricante de pianos, participa aos seus freguezes, que mudou a sua residencia da rua do Queimado para a do Rozario larga, primeiro andar da casa n. 28, onde morou o Sr. Dr. Netto, aonde acharão sempre pianos de superiores qualidades, cordas, e todos os aviamentos necessarios, e as musicas mais modernas para os mesmos.

-- Na rua das Cruzes, n. 40, taberna de Domingos da Silva Campos, ha superiores bixas de Hamburgo, que se vendem e tambem se alugam, tanto em porção como a retalho, por preço commodo.

-- Alugam-se escravas quitandeiras: na rua do Collegio, n. 13, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde.

-- Precisa se alugar uma preta que saiba lavar, engommar e coser, para uma casa estrangeira: na rua do Torres, n. 34, das 11 horas até as 3 da tarde. Na mesma casa tambem se precisa alugar um preto que entenda do serviço interno, e saiba tratar de cavallos.

Compras.

-- Compra-se calçado feito na terra, para homem, senhora e meninos, de todas as qualidades: defronte do nixo do Corpo-Santo, na loja nova sita na esquina da travessa que vai para a rua do Vigario. Na mesma loja se vende a retalho solla, marroquins, bezerro, couro de lustro, couros de cabra em branco e tintos, e todos os mais preparos para o officio de sapateiro.

-- Compra-se uma canoa de carreira, de um só pão, usada, mas em bom estado, e que seja maneira, de modo que quatro homens a possam transportar para qualquer parte: quem tiver annuncie por esta folha.

-- Compra-se Chernoves, livro de medicina: na rua Direita, n. 14.

-- Compra-se, para uma encommenda, escravos de ambos os sexos, de 10 a 40 annos: na rua do Rangel, n. 57, sobrado.

-- Compra-se um sellim inglez usado, com assento grande, bordado: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, de Cunha & Amorim.

-- Compra-se uma soleira de pedra de Lisbôa, de 7 e meio a 8 palmos de comprido; 3 ou 4 pedaços de hombreiras tambem de pedra de obras antigas, e que tenham de 5 a 7 palmos de altura; uma porta de tua feita de amarello, costadinho, ou assoalho reforçado: quem tiver tudo ou parte, dirija-se á rua Nova, loja franceza, do Sr. Roberto.

Vendas.

Para senhoras.

Vendem-se manteletas pretas de gorgurão, pelo diminuto preço de 18,000 rs. cada um: na rua do Queimado, n. 17, loja dos barateiros.

Instrumentos de musica.

Chegou á casa de Kalkmann Irmãos um completo sortimento de instrumentos de musica, como sejam:

Violões de jacarandá, com machina; ditos ordinarios e entre finos e sem machina.

Flautas de ebano com 4 a 6 chaves, e de bomba; ditas de bucho de 1, 4 e 6 chaves.

Pifanos e dó e si bmol.

Clarinetas superfinas com 13 chaves, estante abfa e mi bmol; ditas em dó com 6 e 8 chaves.

Requintas em fa, pretas e amarellas, de 8 chaves.

Pistões em bfá com 5 arcos; trompas simples e com piston de 6 a 8 arcos; trombones em bfa, baixo a tenor; baixos de harmonia; cornetas de chaves; clarins com 8 arcos em sol e bfa; clarins com chaves; pandeiros; pratos; caixas de guerra; arcos de campainhas finas.

Confeitos de Cèlis,

e conté de lacto de ferro, approvado pela academia de medicina de Paris, conforme o parecer de uma commissão composta dos Srs. Bouillaud, Fouquier e Bailly.

As preparações ferruginosas se contam no numero dos medicamentos, cujas propriedades não se pódem pôr em duvida: com effeito ha poucas preparações medicas que tenham sido estudadas com tanto esmero por observadores sabios.

Os medicos mais acreditados receitaram estes confeitos com muitas vantagens, depois de terem analysado sua composição.

O benevolo acolhimento que esta preparação obteve da escola de medicina de Paris nos dispensa de fazer seu elogio.

Estes confeitos são empregados com grande sucesso na clorosis ou pallidas côres, nas inflammações chronicas do estomago e dos intestinos, na falta de appetite, nas amenorrheas, ou suppressão de menstrus, nas enfermidades escrophulosas, e incontinencias das urinas, provenientes da debilidade da bexiga: na leucorrhea ou flores brancas, opilação, abatimento de fôrças, no escrobuto, em todos os casos de enfraquecimento do organismo, na anemya, vulgo frialdade, na hydropesia, consequencia destas molestias, emfim em todos os casos em que ha alteração na composição do sangue.

A respeito da dóse que se deve tomar, bastam tres confeitos pela manhãa, e outros tres de tarde, e o mais distante possivel das horas da comida, augmentando progressivamente até 6 de amanhãa e 6 de tarde.

Relativamente aos meninos, as doses variam conforme a idade; mas tomando o termo medio, se darão de 6 a 8 todos os dias, na idade de 6 a 12 annos, e 4 aos mais jovens.

Em as principaes cidades da Europa se acham os depositos dos ditos confeitos, em Pernambuco na botica do Sr Paranhos, na rua estreita do Rozario, n. 10, e no armazem de drogas e tintas da rua da Cruz, no Recife, defronte da loja do Sr. Padre Ignacio.

PHARMACIA FRANCESA.

Xarope peitoral adoçante da gomma de angico, preparada por Luis Bottentuit & C., boticario chimico da escolla especial de Paris.

A gomma de angico he conhecida e empregada ha muito tempo pelos habitantes do interior do Brasil, como um excellente remedio para as molestias de peito; mas em um estado tal d'impuresa, contendo corpos estranhos, que muitas vezes impediam seus effeitos, tornavam suspeitas suas propriedades, e obrigavam o doente a tomar uma porção de materias estranhas, não obstante que inertes, mais que no entanto difficultava o seu uso.

Hoje, emfim, esta gomma he por nós levada ao mais alto grão de puresa, e assim com ella preparamos o nosso xarope tão agradavel e facil de tomar como prompto e eficaz nos seus resultados. Os medicos desta cidade e outros muitos que teem observado seus effeitos, provam sua superioridade absoluta para a cura das inflammações do peito, toces, defluxos, catarros, escarros de sangue, etc.; e applicam aos seus doentes como o melhor especifico até hoje conhecido. Chegou do Maranhão, aonde he fabricado, uma quantidade deste xarope já bem conhecido nesta cidade por muitas pessoas que delle tem usado; constantemente se vende no mesmo lugar já annunciado, na venda da rua da Cadeia do Recife, n. 25, defronte do Becco-Largo, a 1$000 cada garrafinha, acompanhando um receituario do seu autor.

XAROPE DO BOSQUE.

para cura de phthisica em todos os seus differentes gráos, quér motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costado e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dôr na garganta e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

De todas as molestias que por herança ficam ao corpo humano, nenhuma ha que mais destructiva tenha sido, ou que tenha zombado dos esforços dos homens mais eminentes em medicina do que aquella que he geralmente conhecida por « *molestia no bofe.* » Em varias épocas do seculo passado tem-se offerecido ao publico differentes remedios com attestados das extraordinarias curas que elles teem feito, porém quasi que em todos os casos a illusão tem sido apenas passageira, e o doente torna a recahir em peior estado do que se achava antes de applicar o remedio tão recommendado: outrotanto não acontece com este extraordinario *xarope do bosque.*

O proprietario ao principio foi induzido a offerecer este xarope ao publico, depois de ter effectuado *em si mesmo* uma cura permanente, e depois de ter a opinião dos primeiros medicos da Europa e dos Estados-Unidos, de que seu estado já não dava esperanças de melhora, e era como segue. No anno de 1837 apanhei uma grande constipação que me atacou o peito, e todos os symptomas de phthisica pulmonar logo se seguiram. Eu tinha uma tosse continuada com dor no peito, salivava uma fleuma dura e algumas vezes misturada com sangue, uma febre ética, suores de noite, emagreci rapidamente, e em pouco tempo fiquei reduzido á extrema debilidade.

Os meus medicos (entre os quaes havia alguns dos principaes dos Estados-Unidos) juntamente com meus amigos perderam toda a esperança de meu melhoramento, e esperavam que eu brevemente succumbiria.

Neste estado de molestia por casualidade encontrei com uma antiga receita dos Indios, e resolvi-me com o consentimento dos meus medicos a experimenta-la, visto o estado desesperado do meu caso.

Qual não seria a admiração dos meus medicos, e o meu contentamento vendo que desde que principiei a tomar o xarope, conheci logo uma mudança no meu systema, e pela continuação do uso a molestia madurou, os tumores formaram cabeça e arrebentaram lançando grande porção de sangue e materia. Depois de ter continuado pelo espaço de 3 mezes com o remedio, a minha molestia cessou inteiramente, e achei-me restabelecido de perfeita saude, o bofe desde aquelle tempo tem continuado sem a menor affectação de enfermidade. Nestas circumstancias he que me resolvi ao principio a offerecê-lo ao publico, firmemente convencido de que he o unico remedio que se tem descoberto, no qual se póde ter confiança para a cura de phthisica pulmonar. Curou onde todos os mais remedios tinham falhado, e, se fôr tomado e applicado segundo as direcções, poucas vezes deixará de produzir uma cura radical.

O seu principio de operar he facil de explicar: suavisa e acalma a incommoda tosse, amadurece o abscesso, facilita a salivação, e em pouco tempo livra os bofes da materia que se reune nos tubos de ar. Regula as funcções usuaes sem necessidade de outra qualquer medicina, fortifica o systema e purifica o sangue. Não contém, nem mercurio, opio, ou outra qualquer ingrediente venenoso, e he feito unicamente de *raizes e hervas.* Tem-se usado ha mais de nove annos, e he universalmente considerado como o grande e unico remedio para esta horrorosa molestia. Os seus effeitos são em todos os lugares o mesmo, *admiraveis e triumphantes!!!*

Como medicamento preventivo e antidoto contra as tendencias do clima para a phthisica, he de grande valor, e não dá, segundo faz qualquer medico ou conhecedor de drogas, porém emquanto se está paliando com estas *enganosas misturas,* o doente vai rapidamente empeiorando, e cada dia mais e mais colloca o seu caso *fóra do alcance de esperanças!!* Não succede assim com esta preciosa medicina. He sempre salutar, e seus effeitos nunca são damnosos. Não he opiatica, não he tonica, não he um mero expectorante, não tem por objecto *afogar o doente* para ter uma *fatal segurança. He um grande remedio,* uma grande composição curativa, o grande e unico remedio que a sciencia e o conhecimento medico teem até hoje produzido para o tratamento desta molestia, até hoje inconquistavel.

Em uma palavra he o melhor remedio no mundo, e nenhuma pessoa tocada com este flagello da *familia humana* será justo para si e para seus amigos, se descer á sepultura sem attestar suas qualidades virtuosas. Uma unica garrafa quasi que em todos os casos produzirá uma consideravel mudança no estado *de qualquer doença, seja ella qual fôr.*

Tem curado casos que se suppunham superiores ao podêr medico. Tem levantado doentes como que da sepultura. Tem curado depois que já todos os outros systemas, medicamentos e methodos de tratamento teem falhado. Em uma palavra, *descobrio-se o segredo, a phthisica cura-se.*

A antiga opinião de que phthisica não podia curar-se tem desapparecido desde a introducção desta milagrosa medicina. A phthisica pela descoberta deste medicamento acha-se despida de metade dos horrores que causava. Em lugar de se entregarem ao desespero quando estavam seguros de que a phthisica lhe tinha lançado as suas garras, milhares de pessoas teem recorrido a este infallivel remedio, e com prazer e regosijo continuam desfructando saúde neste seculo que produzio tal beneficio á raça humana.

Lembrem-se todos aquelles que se acham tocados de molestia pulmonar, quér por tosse, constipações, asthma, bronchites, pleuris, escarros de sangue, dôr de costado e no peito, palpitação no coração, dôr de garganta, e todas as mais molestias dos orgãos pulmonares, que o unico remedio seguro he o xarope do bosque.

Lembrar-se-ha o publico que cada garrafa tem dous papeis com a propria assignatura dos agentes R. C. Yates e Comp., um na garrafa com uma perfeita direcção sobre o methodo de usar delle, e outro no papel involto.

Póde ser mandado com toda a seguridade para qualquer parte do imperio. As ordens executam se pontualmente.

Vende-se na rua dos Quarteis. 12.

Ao barato, freguezes.

A 1,800 réis.

Na loja dos barateiros da rua do Queimado, n. 17, vendem-se córtes de cotins francezes, escuros, muito encorpados, fingindo casimira, a 1,800 rs. ; ditos de casimira de côres, a 5 000 e 6,000 ; ditos de meia casimira, a 2,000 ; ditos de collete de velludo de cores, a 2,500 ; ditos de sarja de côres, proprios para o diario, a 800 ; ditos de gorgurão de linho e seda, a 2,800 ; ditos de fostão de côres finos, a 900 ; riscados monstros, muito largos, a 290 o covado ; ditos francezes, a 160 e 220 ; castores de cores, a 240 ; chitas de cores finas, a 200 e 220 ; panno fino preto, a 3,000, 3,500, 4,000, 5,000 e 6,000 o covado ; córtes de cassas pintados, finos e modernos, a 2,560 ; lenços de seda de cores finos, a 2,240 ; ditos pretos e de cores para gravata sarjas e casimiras pretas : tudo para ultimação de contas, e por menos preço do que em outra qualquer parte.

Cassas e cambraias.

Vendem-se cambraias de côres, de mais de vara de largura, a 240 e 300 rs. o covado ; cassas de côres, a 200, 240 e 320 rs. o covado; lenços de seda, a 1,000 rs. ; ditos grandes, proprios para hombros de senhora, a 1,280 ; ditos com franja, a 1,000 e 1,280 rs ; meias para meninas, a 120 rs o par; e outras muitas fazendas por metade de seu custo : na rua do Crespo, n. 9, loja.

Ao barato

Panno da Costa, com 8 palmos de largura, a 320 rs. o covado, proprio para pannos de pretas, cobertas e qualquer obra de escravos : na rua da Cadeia do Recife, n. 20, loja.

-- Vendem-se saccas com muito boa farinha de mandioca, a 2,500 rs. cada sacca : na rua da Cadeia do Recife, ao pé do arco da Conceição e junto a botica do Sr. Antonio Pedro das Neves.

Potassa da Russia.

Vende-se superior potassa da Russia, da mais nova que ha no mercado, por preço commodo : na rua do Trapiche, n 17.

— Vende-se uma escrava de Angola, que lava, engomma, cozinha e vende na rua : na rua de S.-Amaro, n. 16.

-- Vendem-se duas pretas crioulas, sem vicios nem achaques, uma de 14 annos, e a outra de 25 : na rua do Queimado, n. 2, se dirá quem vende.

-- Vendem-se 2 correntes para senhora, uma dita para relogio, dous relogios de ouro, sendo um patente inglez, 1 trancelim, medalhas, cordões, annelões, cruzes, 1 coração, e outras obras de ouro, 6 colheres de prata para cha, e um coco para assucar, um piano proprio para aprender : na rua estreita do Rozario, n. 28, segundo andar. Na mesma casa se dirá quem da dinheiro a premio.

AGENCIA
da fundição Low-Moor,

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho ; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca , as quaes acham-se a venda por preço commodo , e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Gomma de engommar.

Vendem-se saccas com muito superior gomma de engommar, a 9,000 rs. cada sacca : na rua do Amorim, n 35, casa de Tasso Junior.

Na rua da Cadeia-Velha, n. 17 loja de miudezas,

vendem-se saccas com milho muito novo, a 2,800 rs.

-- Vende-se um cavallo ruço, com todos os andares, bastante gordo e sem achaques: na rua Queimado, n. 39, casa do Gusmão

-- Vende-se uma parda com 3 filhas, com as idades e prendas seguintes, aquella com 30 annos, que cozinha o diario de uma casa, cose muito bem, tanto roupa de homem como de senhora, engomma soffrivel, he muito boa rendeira ; tem muito bom genio, por isso muito boa para o interior de uma casa a que ella está acostumada ; estas teem de idade, uma 8 annos, outra 5 para 6 annos e a ultima 6 mezes, as duas mais velhas ja cosem soffrivel muito bem, e são muito galantes : vendem-se por precisão, o que se fará ver ao comprador : na rua do Sol, n. 9, se dirá quem vende.

-- Vende-se uma preta boa cozinheira e lavadeira ; uma dita boa vendedeira de um tudo, o que se afiança ; duas escravas ; uma negrinha de 16 annos, com principios de habilidades ; um preto de 20 annos, bom cozinheiro ; um dito bom boleeiro e copeiro : na rua do Collegio, n. 21, se dirá quem vende.

-- Vendem-se córtes de cambraia de côres, pelo barato preço de 2,000, 2,500, 3,000, 3,500 e 4,000 rs. ; cambraia de seda, a 3$ rs. : meias para meninas, a 160 rs. ; lãa com listras de seda, a 600 rs. o covado; lanzinha propria para roupa de meninos e vestidos de senhora, a 240 rs. ; lãa superior para calças, a 500 e 600 rs. ; lenços de algodão e seda com franja, a 600 rs. ; córtes de collete de velludo, a 1,600 e 2,500 rs. ; cassa-chita, a 400 rs. a vara ; garça de seda, a 500 rs. o covado; cambraia de seda, a 560 rs. o covado , e outras muitas fazendas por barato preço : na rua do Crespo, n. 15, loja de Joaquim de Oliveira Maya Junior.

Deposito de Potassa.

Vende-se muito nova potassa, de boa qualidade, em barriszinhos pequenos de quatro arrobas, por preço barato, como já ha muito tempo se não vende : no Recife, rua da Cadeia, armazem n. 12.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal virgem de Lisbôa, por preço muito commodo.

Farinha de mandioca.

Na rua do Queimado, n. 14, loja de ferragens, ainda ha algumas saccas da boa farinha de mandioca, muito alva e bem torrada ; bem como uma porção de pennas de ema, proprias para espanadores.

--Vende-se vinho do Porto muito superior, em barris de quarto e quinto ; farinha de trigo de todas as qualidades e em meias barricas ; retroz do Porto, primeira qualidade : panno e meias de linho ; arcos para barricas ; farinha de mandioca em saccas grandes e a granel a bordo da sumaca *N.-S.-do-Carmo* : tudo por preço commodo : na rua do Vigario, n. 11, primeiro andar, casa de Francisco Alves da Cunha.

Farinha de trigo.

Vende-se superior farinha de trigo franceza de Provença, chegada ultimamente de Marselha : em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim, n. 35.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora , em S.-Amaro , vendem-se arados de ferro diversos modelos.

Cal virgem.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia, n. 50, continuam a vender barris com cal de Lisbôa, da mais nova que ha no mercado, por isso mais barato do que em outra qualquer parte.

-- Vendem-se amarras de ferro : na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

-- Vende-se um escravo da Costa, moço, bom trabalhador, muito diligente, e por isso proprio para o serviço de uma casa e ganhar na rua : na rua Direita, n. 69, padaria de Antonio Alves de Miranda Guimarães.

Chocolate de saude.

De todas as substancias alimentares, que sendo em seu principio consideradas como cousas de luxo, tornam-se pelo tempo adiante de um uso geral, o chocolate póde sem contradicção, occupar o primeiro lugar.

Effectivamente, quantas pessoas não vemos nós preferir hoje ao uso do quente café, o uso do chocolate e nisto seguir a opinião dos medicos mais celebres, que de commum accórdo , sobre suas preciosas qualidades, o indicam como um dos nossos melhores estomaticos aquellas pessoas, cuja saude he debil e delicada !.. Prescrevem-no aos seus doentes, aconselham no aos velhos e o recommendam ás mãis de familia para seus filhos. Em uma palavra, o consumo verdadeiramente extraordinario que todas as classes da sociedade fazem deste alimento, he o mais bello elogio que nós lhe podemos fazer. Chegou do Maranhão, aonde he fabricado, um novo sortimento deste chocolate já bem conhecido nesta cidade por muitas pessoas que tem feito uso delle, e constantemente se vende no mesmo lugar já annunciado, na venda da rua da Cadeia do Recife, n. 25, defronte do Becco-Largo, a 480 rs. a libra de n. 3 entre fino, e a 640 rs. o de n. 4 fino.

-- Vendem-se bons queijos londrinos ditos de prato muito frescaes e de superior qualidade, presuntos inglezes para fiambre, ditos portuguezes para panella, latas com 2 e 4 libras de marmelada, ditas com bolachinha de Lisbôa, ditas de sardinha, ditas com hervilhas, frascos com conservas inglezas, queijos de qualha vindos do Ceará, por barato preço, mantas de toucinho inglez de fumeiro, de 7 a 8 libras cada uma, e outros muitos generos de boa qualidade : na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

-- Vende-se um escravo de bonita figura, de 18 a 20 annos, sem vicios nem achaques : na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 13, se dirá quem vende.

Colletes.

Vendem-se gorgurão de seda, a 1,600 rs. o córte ; ditos a 2,000 rs. ; velludos de lindos padrões, a 5,000 rs. o córte : na rua do Crespo, n 9.

-- Vende-se uma escrava crioula de 14 annos, de linda figura, optima para mucama, por ser recolhida e ter algumas habilidades : na rua da Roda, n. 16.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia

Vende-se , em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos.

-- Vende-se um escravo peça, de 20 annos : na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

-- Vendem-se peças de madapolão com 20 varas, e com algum toque de avaria, a 2,560 e 2,600 rs. e limpos a 2,800 rs. ; peças de algodãozinho muito encorpado com 20 jardas, a 2 240 rs. ; peças de chita com algum toque de avaria de chuva, a 4,260 rs. ; um moleque bom cozinheiro : atrás do theatro velho, n. 20, primeiro andar.

Novo sortimento de fazendas baratas, na rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão.

Vende-se cassa-chita muito fina, de bonitos padrões, côres fixas e com 4 palmos de largura, pelo barato preço de 320 rs. o covado ; cassa franceza de quadros, muito fina, a 260 rs. o covado ; riscadinho de listras de linho, a 240 rs. o covado ; brim de algodão de côres com listra ao lado e de bonitos padrões, a 320 rs. o covado ; brim pardo claro, a 1,500 e 1,600 rs. o córte de duas varas e uma quarta ; cassa preta com ramagem branca para luto, a 140 rs. o covado ; zuarte de côres, com 4 palmos de largura, a 200 rs. o covado ; dito azul com vara de largura, a 200 rs. o covado ; riscado monstro, a 220 rs. o covado ; chitas de bonitos padrões e côres fixas, a 160 e 180 rs. o covado ; chales de tarlatana, a 500 e 800 rs. ; cobertores de algodão americano, muito superiores, a 640 rs.

-- A bordo da brigue *S.-José*, chegado proximamente, vende-se farinha de mandioca de superior qualidade, e por menos preço do que em outra qualquer parte : os pretendentes dirijam-se a bordo do dito brigue, fundeado defronte do arsenal de guerra, ou ao Recife, rua da Cruz, n. 66.

-- Na rua do Crespo, n. 15, loja de Joaquim de Oliveira Maya Junior, ha, além das fazendas ja annunciadas, e de outras muitas por barato preço, um sartimento de lindos chapéos de sol, de panninho estampado, muito proprios para os meninos e meninas que andam na escola, e mesmo para as senhoras que ainda estão no campo, pelo preço de 2,000 rs.

— Vende-se superior farinha de milho em porções e a retalho, tendo de todas as qualidades a vontade do comprador, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte : na rua do Brum, n. 28.

A 2$000 o córte.

Vendem-se córtes de cassa-chita, fina, de bonitos padrões e com 6 varas e meia, pelo diminuto preço de 2,000 rs. o córte : na rua do Crespo, n. 6, loja ao pé do lampeão.

Farinha Fontana.

Vende-se a mais superior farinha fontana que tem vindo a este mercado, chegada ultimamente : a tratar com Manoel da Silva Santos, no armazem do Annes, no cáes da Alfandega.

Na loja do sobrado amarello nos quatro-cantos da rua do Queimado, n. 29, vende-se, por preços rasoaveis, sarja de seda preta, a verdadeira hespanhola, havendo varias qualidades para se escolher ; setim preto de Macáo, muito encorpado, lustroso e sem gomma, proprio para vestido de senhora ; lindos lós pretos bordados de seda e com lindos desenhos, fazenda superior ; meias de seda de peso ; um completo sortimento de pannos pretos finos, prova de limão, havendo uma qualidade que he o mais fino que aqui tem apparecido ; casimira preta elastica de diversas qualidades ; setim preto de Macáo, muito superior ; chapéos francezes de superior qualidade e da ultima moda ; e outras fazendas finas : tudo por preço de agradar ao comprador.

Farinha de mandioca.

Vende-se a bordo do patacho *Industria*, chegado de San-Matheus, fundeado defronte da escadinha do Collegio, a melhor farinha que ha no mercado, por ser muito nova, em grandes e pequenas porções, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte : trata-se a bordo do dito barco, ou na rua do Vigario, n. 19, com Machado & Pinheiro.

— No armazem do barateiro, Silva Lopes, na porta da alfandega, vende-se farinha franceza nova, da melhor que vem a este mercado, e de outras qualidades de Philadelphia.

-- Vendem-se os seguintes livros : Dictionary english por Neeyra; Digesto portuguez ; Dictionary de pronouncing por Walker ; Magnum Lexicon ; lições de litterature et de Morals ; e outras muitas obras, por preço commodo : na praça da Independencia, n. 12.

-- Chegaram novamente á rua da Senzalla-Nova, n. 42, relogios de ouro e prata patente inglez, para homem e senhora.

-- Vende-se, por preço commodo, rotim para empalhar cadeiras, em porções : no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

-- Vendem-se 8 escravos de bonitas figuras de 20 a 30 annos , bons para todo o serviço, sem vicios ; um molequinho de 12 annos bom para pagem ; uma bonita parda de 24 annos, boa costureira e engommadeira e de todo o serviço ; 2 pretas muito boas quitandeiras e de bonita figura ; 3 ditas com algumas habilidades ; assim como outros muitos escravos: na rua da Cadeia do Recife, n. 51, se dirá quem vende,

Velas de cêra.

Vendem-se caixas com cêra em velas, fabricadas no Rio-de-Janeiro, sortidas ao gosto do comprador e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte : a tratar com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19,

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Fazendas modernas.

Na rua do Crespo, n. 9, vendem-se, por commodo preço, lindas fazendas modernas, tanto para homem como para senhora, como sejam córtes de seda furta-côres com barra para vestido ; cassas ; cambraias de barra ; chales ; mantas ; manteletes ; lenços ; luvas ; sarjas ; chapéos francezes modernos ; casimiras pretas e de côres ; colletes de velludo, setim, sarja e fostão ; brins brancos e de côres ; lencos para gravata ; suspensorios; cambraia de linho muito fina.

Bom negocio.

Vende-se a antiga fabrica de café, que pertenceu ao finado Antonio Vás de Oliveira, sita na rua do Amorim, ns. 40 e 42, com todos os pertences ; tambem se alugam ao comprador os dous pequenos armazens em que estão collocados o fogão e mais pertences da mesma fabrica : quem a pretender, dirija-se á rua do Amorim, n. 36, a tratar com Antonio Joaquim Vidal & Companhia.

Proprios para a quaresma.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vende-se panno fino prova de limão , sarja preta hespanhola ; setim preto de Macáo, muito bom e proprio para vestidos, por ser muito macio ; chamalote de listras ; lós pretos, grandes a 7$ e pequenos a 4$; e outras muitas fazendas por commodo preço.

Bom e barato.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vendem-se luvas pretas de torçal para senhora, a 500 rs. o par ; ditas de pellica ingleza para homem, a mil rs. ; bons córtes de cassa-chita para vestidos, a 2,000 rs. ; chapéos de sol, de seda para meninos, a 2,500 rs. ; e outras muitas fazendas por preço commodo.

-- Vende-se a posse de um terreno no lugar da Capunga, em a rua Real, com tijolo dentro para se edificarem duas casinhas, e as madeiras quasi todas apparelhadas, como sejam : grades, portadas, portas e janellas : tudo muito em conta, para quem tiver bom gosto : na rua da Gloria, n. 95.

-- Vende-se a taberna da rua do Vigario, n. 15, com poucos fundos : vende-se por seu dono retirar-se : a tratar na mesma taberna.

Potassa nacional.

Vende-se potassa nova da fabrica nacional do Rio-de-Janeiro ao baratissimo preço de 180 rs. a libra. Os senhores de engenho devem todos mandar comprar desta potassa afim de animar a fabrica que com tantos sacrificios se estabeleceu e foi a causa de baixar a este preço : na praça do Commercio, n. 6, primeiro andar, escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira.

-- Vendem-se 6 alqueires e 3 quartas de terras (quinta e vinha), na ilha de S.-Miguel, reino de Portugal, no lugar do Rabo-do-Peixe, freguezia da Ribeira-Grande; pias de filtrar agoa : na rua da Praia, serraria do Cardial.

-- Arroz a 50 rs. a libra e 1,400 rs. a arroba, sendo em sacca ainda por menos ; espirito de 37 gráos a 1,000 rs. a canada : no pateo do Hospital do Paraizo, venda n. 20.

-- Vendem-se 5 apolices da companhia de Beberibe : na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 64.

Na rua da Cadeia-Velha, n. 17, loja de miudezas,

vendem-se ricas luvas de torçal, pretas e de côres, pelo diminuto preço de 2,400 rs. cada par : leques de papel da ultima moda, a 4 e 4 500 rs.

-- Vende-se um cavallo gordo com todos os andares, o qual he esquipador sem segundo: na cocheira do Pessoa.

BATATAS.

No armazem de Francisco Dias Ferreira vendem-se superiores batatas a 600 rs a arroba.

-- Na botica da rua estreita do Rozario, n. 10, e no armazem de drogas e tintas da rua da Cruz, no Recife, defronte da loja do Sr. padre Ignacio, vendem-se garrafas de muito bom oleo de ricino ou mamona, a 800 rs. , e mais pequenas, a 500 rs.

— Vende-se café de mangirioba, de muito boa qualidade, por preço muito commodo : na rua das Flores, taberna da esquina, do Sr. Borges.

Salsa parrilha de Sands

para remover e curar radicalmente todas as enfermidades que procedem da impureza do sangue, ou habito do systema.

Esta medicina está operando constantemente curas quasi incriveis de molestias que procedem da impureza do sangue. A infeliz victima de molestias hereditarias, com glandulas inchadas, nervos encolhidos e os ossos meio arruinados, ficou restabelecida com toda sua saúde e fôrças. O doente escrofuloso, coberto de chagas, causando nojo a si mesmo, e a quem o servia, ficou perfeito. Centenares de pessoas que tinham soffrido (por annos a ponto de desesperarem da sua sorte) molestias cutaneas, glandulas, rheumatismo chronico e muitas outras enfermidades procedentes do desarranjo dos orgãos de secreção e da circulação, teem-se erguido quasi milagrosamente do leito da morte, e hoje, com constituições regeneradas, com prazer attestam a efficacia desta inestimavel preparação.

Comquanto tenham apparecido grandes curas até aqui produzidas pelo uso desta estimavel medicina, comtudo a experiencia diaria apresenta resultados mais notaveis.

New-York, 22 de abril de 1848.

Srs A. B. e D. Sands. — Julgando ser um dever para com vosco e para com o publico em geral, remetto-vos este certificado das grandes virtudes da vossa salsa-parrilha, para que outros que hoje estão soffrendo estabeleçam melhor a sua confiança e façam sem demora uso da vossa medicina.

« Vi-me perseguido com uma grande ferida no tornozelo, que se estendia pela canella acima até ao joelho, lançava grande porção de nojenta materia, com comichões que me privavam muitas noites do meu descanço, e eram muito penosas de supportar.

« O Sr. Diogo M. Connel, que havia sido curado com a vossa salsa-parrilha, recommendou-me que eu fizesse uso della, e depois de haver tomado cinco garrafas fiquei perfeitamente curado.

« Tenho demorado um anno mandar-vos este certificado, para conhecer com certeza se a cura era permanente, e tenho agora a maior satisfação em declarar que não tenho visto, nem sentido cousa alguma durante todo este tempo, e acho-me perfeitamente restabelecido. — Sou vosso, etc.

« *Sarah M. Intire.*

« 240, rua Delancey. »

Nesta provincia o unico agente deste maravilhoso remedio he Vicente José de Brito.

-- Vende-se uma porção de courinhos de cabra de soffrivel qualidade : na rua da Madre-de-Deos, loja n. 34.

Oh! que bella pechincha!

Vendem-se lingoiças de porco, do sertão, a 320 rs. a libra ; figos da commadre, a 120 rs. : nos quatro cantos da Boa-Vista, esquina de San-Gonçalo, venda n 1.

-- Ainda ha para se vender peixe salpreso e secco, vindo da Bahia-da-Traição ao lado do Rio-Grande do norte, por preço commodo : na rua das Cruzes, n. 40.

Farinha de S.-Catharina.

Vende-se, a bordo do bergantim *Maria-Libania*, fundeado perto do caes do Ramos, a muito boa farinha de mandioca, em porção e a retalho, sendo a mais nova que chegou a este porto : tambem se trata na rua da Cadeia do Recife, n. 14.

Charutos de Havana verdadeiros :

vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz, n. 10.

Escravos Fugidos

-- Fugio, no dia 6 do corrente, o escravo Narciso, de 18 annos, sem barba, pardo claro, cabello rapado por detrás da cabeça ; anda sempre com charuto a bocca, ou atrás da orelha direita ; levou calças e camisa branca, chapéo de couro ; tem um dos pés pouco mais grosso que o outro ; andou nesta cidade até o dia 7 do mesmo mez ; costuma frequentar todos os lugares aonde ha adjuntos : quem o pegar leve-o á rua da Cruz, no Recife. n. 56, que será bem pago do seu trabalho

-- Fugio, no dia primeiro do corrente, uma mulatinha, de nome Benedicta, de 11 annos pouco mais ou menos, magra, côr um tanto alva ; levou saia de madapolão com babado em baixo, e camisa com rendas nos assentos já suja : quem a pegar leve-a á rua da Cadeia do Recife, n 51, primeiro andar, que será bem recompensado ; assim como se protesta contra quem a tiver occulta.

-- Desappareceram, no dia 20 do proximo passado, do engenho Araribá do Pimentel, na freguezia do Cabo, dous moleques com os signaes seguintes : Joaquim, por anthonomazia Mutuca, do gentio de Angola, de 15 a 16 annos, secco do corpo, pernas finas e compridas, pés um tanto grossos, côr preta, rosto comprido, olhos muito vivos ; levou uma camisa de algodão azul, outra de riscadinho tambem azul, ceroulas de algodãozinho compridas, chapéo de palha usado : Mathias, do gentio de Angola, de 13 a 14 annos, mais baixo, reforçado do corpo, côr fula, cabeça pequena e comprida para trás, olhos fumacentos, pernas grossas, perfeito de pés e mãos ; he muito callado ; levou uma camisa e uma calça de chita azul, e outra camisa e outra calça de algodão azul usado : quem os pegar leve-os ao dito engenho, ou no pateo do Carmo, taberna n. 1, que será gratificado.

-- Fugio, no dia 5 do corrente, da fundição do Mesquita & Dutra, o preto Antonio, de nação Cabinda, official de caldeireiro ; representa ter 40 annos ; he bastante cheio do corpo, muito cabelludo nos peitos ; levou calças e camisa de algodão ; mas he natural que tenha mudado de roupa, a qual he calças e jaqueta de ganga azul : quem o pegar leve-o a dita fabrica, na rua do Brum, n. 28, que será recompensado.

-- Fugio, no dia 27 do proximo passado, a parda Isabel, baixa, mal feita de corpo, feições grossos, andar muito tropico : quem a pegar leve-a a rua da Cadeia do Recife, n. 56, loja de ferragens de Antonio Joaquim Vidal, que recompensará , ou na Parahiba, ao Sr. Cypriano Antonio Rodrigues, a quem foi comprada.

-- Fugio, na tarde do dia 27 do passado, de S.-Amaro, um crioulo marinheiro de bordo do brigue *Dous-Amigos* ; levou calças brancas, camisa de riscado azul , de 25 a 30 annos pouco mais ou menos, de estatura regular ; tem as orelhas compridas : quem o pegar leve-o a praça do Commercio, n. 6, escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira, que será recompensado.

-- Fugio a preta Maria Jacintha, de 40 annos, estatura ordinaria, meia fula, de nação Moçambique ; tem o beiço superior furado e as juntas dos pés inchadas ; levou vestido de chita preta desbotada e panno da Costa. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que a apprehendam e levem-na a rua do Rozario, n. 1, que serão gratificados.

PERN. : NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1850